Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano XCIX

Edição Digital nº 8738 | 44 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 21 de Junho de 2012

Sumário

Poder Legislativo 03
Poder Executivo 05
Casa Civil 06
Ministério Público do Estado do Paraná 07
Procuradoria Geral do Estado 09

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência 10
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 25
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social 26
Secretaria da Educação 26
Secretaria da Fazenda 42
Secretaria da Segurança Pública 43
Secretaria da Infraestrutura e Logística 43
Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária 43
Secretaria de Turismo 44
Autarquias 44

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Flávio José Arns

Casa Civil
Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani — *Chefe da Casa Civil*
Loriane Leisli Azeredo — *Diretora-Geral*

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas — *Chefe da Casa Militar*
Elio de Oliveira Manoel — *Sub-Chefe da Casa Militar*

Procuradoria Geral do Estado
Julio Cesar Zem Cardozo — *Procurador-Geral*
Izabel Cristina Moraes — *Chefe de Gabinete*

Secretarias de Estado

Administração e Previdência
Jorge Sebastião de Bem — *Secretário*

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara — *Secretário*
Otamir Cesar Martins — *Diretor-Geral*

Assuntos Estratégicos
Edson Luiz Casagrande — *Secretário*
Clecy Amadori — *Chefia de Gabinete*

Assuntos da Copa do Mundo 2014
Mario Celso Puglielli da Cunha — *Secretário*

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Rodo — *Secretário*

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Alipio Santos Leal Neto — *Secretário*
Sérgio de Jesus Vieira — *Diretor-Geral*

Comunicação Social
Marcelo Simas do Amaral Catani — *Secretário*
Fabricio Ferreira — *Diretor-Geral*

Controle Interno
Mauro Munhoz — *Secretário*

Corregedoria e Ouvidoria Geral
Cid Vasques — *Secretário*

Cultura
Paulino Viapiana — *Secretário*
Valéria Aparecida Marques Teixeira — *Diretor-Geral*

Desenvolvimento Urbano
Cezar Augusto Carollo Silvestri — *Secretário*
Jamil Abdanur Júnior — *Diretor-Geral*

Educação
Flávio José Arns — *Secretário*
Jorge Eduardo Wekerlin — Diretor-Geral

Esportes
Evandro Rogério Roman — *Secretário*

Família e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa — *Secretária*
Letícia Codagnone Raymundo — *Diretora-Geral*

Fazenda
Luiz Carlos Jorge Hauly — *Secretário*
Amauri Escudero Martins — *Diretor-Geral*

Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul
Ricardo José Magalhães Barros — *Secretário*
Ercílio Santinoni — *Diretor-Geral*

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho — *Secretário*
Aldair Wanderlei Petry — *Diretor-Geral*

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Maria Tereza Uille Gomes — *Secretária*
Edina Maria Silva de Paula — *Diretora-Geral*

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Jonel Nazareno Iurk — *Secretário*
João Carlos Diana — *Diretor-Geral*

Planejamento e Coordenação Geral
Cassio Taniguchi — *Secretário*
Rita Maria Franco Ribeiro — *Diretora-Geral*

Relações com a Comunidade
Wilson Quinteiro — *Secretário*

Saúde
Michele Caputo Neto — *Secretária*
René José Moreira dos Santos — *Diretor-Geral*

Segurança Pública
Reinaldo de Almeida Cézar Sobrinho — *Secretário*
Adalberto Alves de Souza — *Diretor-Geral*

Trabalho, Emprego e Economia Solidária
Luiz Claudio Romanelli — *Secretário*
Iram de Rezende — *Diretor-Geral*

Turismo
Faisal Saleh — *Secretário*
Luiz Alberto de Paula Cesar — *Diretor-Geral*

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Legislativo

Lei nº 17.043, de 30 de dezembro de 2011.

Parte vetada pelo Governador do Estado do Paraná e mantida pela Assembleia Legislativa, do Projeto que se transformou na Lei nº 17.043, de 30 de dezembro de 2011 (que institui o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura – PROFICE e o Fundo Estadual de Cultura - FEC).

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná manteve e eu promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos da Lei nº 17.043, de 30 de dezembro de 2011:

Art. 1º ...

Art. 2º ...

I – ...

II – ...

III – ...

IV – ...

V – ...

VI – ...

VII – ...

VIII – ...

Art. 3º ...

I – ...

II – ...

III – ...

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º ...

§ 5º ...

§ 6º ...

§ 7º ...

Art. 4º ...

I – ...

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) ...

II – ...

III – ...

IV – ...

Art. 5º ...

Art. 6º ...

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) ...

f) ...

g) ...

h) ...

i) ...

j) ...

Art. 7º ...

I – ...

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) ...

f) ...

g) ...

h) ...

i) ...

j) ...

k) ...

II – ...

§ 1º ...

§ 2º Poderá o Poder Executivo conceder, a título de prêmio, aos contribuintes do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços que transferirem imposto de renda, conforme os mecanismos previstos nas Leis Federais nº 8.685/1993 e nº 8.313/1991, para projetos culturais de interesse do Paraná e aprovados pelo CPROFICE, isenção de até 5% do valor do imposto de renda transferido ao projeto, em ICMS, nos termos da Lei que regulamenta.

§ 3º O Poder Executivo deverá regulamentar a forma de concessão do incentivo fiscal tratado no § 2º, mediante a prévia aprovação do Conselho Estadual de Cultura.

Art. 8º ...

§ 1º ...

§ 2º ...

Art. 9º ...

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

Art. 10. ...

Art. 11. ...

I – ...

II – ...

III – ...

IV – ...

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º ...

Art. 12. ...

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Parágrafo único. ...

Art. 13. ...

Art. 14. ...

Art. 15. ...

Art. 16. ...

Art. 17. ...

Art. 18. ...

Art. 19. ...

Art. 20. ...

Palácio Dezenove de Dezembro, em 18 de junho de 2012.

VALDIR ROSSONI
Presidente

60052/2012

Lei nº 17.189

Data: 18 de junho de 2012.

Autoriza o Poder Executivo a conceder redução no pagamento de tarifas, nas praças de pedágio nas rodovias do Estado do Paraná, para veículo que transporte estudante com destino a estabelecimento escolar.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 242/07:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pedágio, nas rodovias pedagiadas do Estado do Paraná, para empresas que realizam o serviço de transporte de estudantes matriculados no Estado do Paraná e que façam uso deste trajeto regularmente.

Parágrafo único. Poderão ser beneficiados do disposto do caput do artigo anterior, também, os estudantes que façam o trajeto até o estabelecimento escolar, com veículo próprio.

Art. 2º Ficará a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a supervisão, regulamentação e execução da presente Lei, que deverá comprovar matrículas escolares, horário do transporte e local de residência dos transportados.

Art. 3º Para a concessão do benefício, os veículos deverão estar em situação regular junto ao Departamento de Trânsito do Paraná - Detran.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 18 de junho de 2012.

Deputado VALDIR ROSSONI
Presidente

Deputado MARCELO RANGEL
Autor

60053/2012

Lei nº 17.190

Data: 18 de junho de 2012.

Dispõe sobre os incentivos à implantação de sistemas de produção agroecológica e orgânica pelos agricultores familiares no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 403/11:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os incentivos à implantação de sistemas de produção agroecológica e orgânica pelos agricultores familiares no Estado do Paraná.

§ 1º Considera-se agricultor familiar aquele que pratica atividades no meio rural e utiliza, predominantemente, mão de obra da própria família nas atividades econômicas, observados, simultaneamente, os requisitos fixados na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

§ 2º Para atender ao disposto no parágrafo anterior, considerar-se-ão todas as formas de posse da propriedade, mesmo aquelas em caráter precário, inclusive as detidas por arrendatários, posseiros, meeiros, parceiros e assentados rurais.

Art. 2º Considera-se sistema de produção agroecológica a proposta de agricultura que seja socialmente justa, economicamente viável, ecologicamente sustentável e que englobe formas de produção orgânica, biodinâmica ou outros estilos de base ecológica estabelecidos na Lei Federal nº 10.831/2003.

Art. 3º O Governo do Estado definirá políticas de incentivo à adoção de sistemas de produção agroecológica pelos agricultores familiares do Paraná, através dos seguintes instrumentos:

I – prestação de assistência técnica e extensão rural pública;

II – pesquisa agroecológica e sistematização de experiência dos saberes tradicionais;

III – comercialização de produtos agroecológicos, por meio do fortalecimento de mercado de venda direta com apoio às Feiras Agroecológicas, fortalecimento de vendas indiretas e mercados institucionais promovidos pelas políticas públicas;

IV – consumo de produtos agroecológicos pelos beneficiários de programas sociais e de alimentação escolar;

V – apoio a feiras agroecológicas;

VI – apoio à criação de mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica como a certificação, os sistemas participativos de garantia e o controle social para a venda direta sem certificação, observado, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 6.323/2007;

VII – apoio às organizações de controle social e às entidades que atuem com avaliação da conformidade ou formas participativas de avaliação de produtos agroecológicos no Estado;

VIII – definição de linhas de crédito rural;

IX – apoio à organização de agricultores e consumidores de produtos agroecológicos;

X – ações voltadas à educação para o consumo responsável, incluindo visitas de consumidores aos locais de produção;

XI – promoção de eventos sobre agroecologia;

XII – adequação de legislação referente ao ICMS Ecológico;

XIII – introdução de temas relativos à agroecologia no ensino de nível fundamental, médio e superior.

§ 1º A entidade pública oficial, responsável pela assistência técnica e extensão rural no Estado, priorizará o atendimento aos agricultores familiares.

§ 2º As entidades oficiais de pesquisa agropecuária, que atuam com o tema agroecológico, devem receber apoio dos diversos fundos públicos.

Art. 4º Considera-se Feira de Produtos Agroecológicos o espaço permanente destinado à reunião do conjunto dos consumidores e de agricultores familiares, que comercializem produtos de origem agroecológica por meio de mecanismo de controle para garantia da qualidade orgânica, quer seja certificação auditada, participativa ou por controle social, em local predeterminado, com publicidade e com estrutura física dotada de identidade visual específica.

Art. 5º Os sistemas de produção agroecológica serão construídos com apoio de uma rede de gestão compartilhada da qual participem órgãos públicos e entidades que atuem com agroecologia ou que possam contribuir com pesquisas ou outras experiências para a consolidação do sistema.

Parágrafo único. Serão criados mecanismos que permitam o concurso integrado dos órgãos e entidades de que trata o caput deste artigo, em especial as universidades estaduais, os institutos de pesquisa e entidades do terceiro setor.

Art. 6º A adesão das prefeituras municipais ao sistema de que trata esta Lei, será articulada pelos órgãos competentes do governo estadual a fim de que a produção agroecológica dos municípios seja incentivada e aproveitada.

Art. 7º A implantação de sistemas de produção agroecológica, nos moldes preconizados nesta Lei, terá prioridade entre as políticas públicas formuladas para a área.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Governador do Estado, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 18 de junho de 2012.

Deputado VALDIR ROSSONI
Presidente

Deputado ELTON WELTER
Autor

60054/2012

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo

Lei nº 17.193

Data 21 de junho de 2012

Súmula: Dispõe sobre a criação do Programa Bombeiro Mirim nas diversas unidades do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui-se, nas diversas unidades do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, o Programa Bombeiro Mirim.
Parágrafo único. Poderão participar do Programa adolescentes e jovens, com idade mínima de 12 anos e máxima de 17 anos, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I – proporcionar maior integração entre a corporação, a família e a comunidade, com a criação de circuitos alternativos de vivência e convivência;

II – proporcionar atividades cívicas, socioculturais, esportivas e recreativas;

III – orientar sobre o exercício da cidadania, noções de primeiros socorros, legislação de trânsito, prevenção de acidentes, doenças transmissíveis, ecologia e meio ambiente.

Parágrafo único. Os adolescentes e os jovens devem participar de atividades exclusivamente relacionadas com a aprendizagem, sendo vedada a sua participação em atividades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º O Programa será desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná mediante a celebração de parcerias e convênios com as prefeituras interessadas, secretarias estaduais e municipais, organizações não governamentais e empresas.

Art. 4º O Executivo Estadual dará apoio, dentro de suas disponibilidades orçamentárias, à manutenção do Programa Bombeiro Mirim.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 21 de junho de 2012

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Reinaldo de Almeida César Sobrinho
Secretário de Estado da Segurança Pública

Luiz Eduardo Sebastiani
Chefe da Casa Civil

Pedro Lupion
Deputado Estadual

Lei nº 17.194

Data 21 de junho de 2012

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder subvenção para execução de ações dos Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, até o montante consignado na Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA ou mediante suplementação orçamentária, para execução de ações dos Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

Art. 2º Os recursos previstos no caput deste artigo destinam-se a programas habitacionais que envolvam a produção e aquisição de novas unidades habitacionais, requalificação, ampliação, melhorias e reformas de imóveis urbanos e rurais, equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanização destinados a famílias com renda mensal de até 06 (seis) salários mínimos nacional, bem como o desenvolvimento do Programa Estadual de Habitação de Interesse Social.

§ 1º A subvenção poderá ser aplicada nos empreendimentos em produção, mediante compensação de eventual benefício já obtido.

§ 2º Os recursos previstos serão repassados para a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, depositado em conta vinculada devidamente remunerada, em instituição financeira oficial, mediante convênio ou instrumento congênere.

§ 3º A instituição financeira deverá disponibilizar relatórios com informações dos saques efetuados sempre que solicitados.

§ 4º Os convênios ou instrumentos congêneres previstos neste parágrafo não poderão prever cobrança de taxa de administração quando representar ônus para o beneficiário final.

§ 5º A concessão da subvenção de que trata a presente Lei será concedida uma única vez por imóvel e por beneficiário.

Art. 3º Para utilização dos recursos, a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR formalizará convênios ou instrumentos congêneres.

Art. 4º No caso de comprovação de irregularidades e descumprimento das condições estabelecidas no Convênio ou instrumento congênere, o Estado suspenderá a liberação das parcelas previstas, bem como determinará à instituição financeira oficial a suspensão do saque dos valores da conta vinculada até a regularização da pendência.

§ 1º O Estado notificará a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR quando a utilização da subvenção for considerada irregular, para que apresente justificativa no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Caso não aceitas as razões apresentadas pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o Estado concederá prazo de 30 (trinta) dias para a devolução da subvenção, findo o qual comunicará o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º A utilização dos recursos em desconformidade com o Convênio ou instrumento congênere ensejará obrigação da devolução, devidamente atualizada, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Estadual, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos.

Parágrafo único. Para fins de efetivação da devolução dos recursos ao Estado, a parcela de atualização referente à variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e a data de efetivo crédito.

Art. 6º A fiscalização quanto à regularidade da aplicação da subvenção com base nesta Lei é de competência do Tribunal de Contas do Estado, perante as quais forem apresentados os convênios ou instrumentos congêneres.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada mediante Decreto Estadual.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 21 de junho de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Cassio Taniguchi
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Luiz Eduardo Sebastiani
Chefe da Casa Civil

61617/2012

Lei nº 17.195

Data 21 de junho de 2012

Súmula: Concede o Título de Cidadão Benemérito do Paraná ao Senhor Sérgio Ferro Pereira.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao pintor, arquiteto e professor Sérgio Ferro Pereira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 21 de junho de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania

Luiz Eduardo Sebastiani
Chefe da Casa Civil

Plauto Miró Guimarães Filho
Deputado Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Lei nº 17.196

Data 21 de junho de 2012

Súmula: Concede o título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Divaldo Franco.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Divaldo Franco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 21 de junho de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Luiz Eduardo Sebastiani
Chefe da Casa Civil

Ney Leprevost
Deputado Estadual

61631/2012

DECRETO Nº 5.000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar JORGE LUIZ SANTIN, RG nº 3.596.740-0, do cargo, em comissão, de Chefe de Ciretran Categoria "D" – Símbolo 3-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, a partir de 6 de junho de 2012.
Curitiba, em 21 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR, Secretário de Estado da Segurança Pública

61916/2012

DECRETO Nº 5.001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, BEATRIZ MOROTE GALVES, RG nº 33.904.571-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 14-C, da Casa Civil, ficando exonerada CAROLINA PIRES MACHADO, RG nº 5.177.977-0.
Curitiba, em 21 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

61917/2012

DECRETO Nº 5.002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 267/2012-PGE,

Resolve promover, por merecimento, NORMA DA SILVA MARQUES, RG nº 19050505, Advogado Classe IV, ao cargo de Advogado Classe III, da Carreira Especial de Advogado do Estado do Paraná.
Curitiba, em 21 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM, Secretário de Estado da Administração e da Previdência
JULIO CESAR ZEM CARDOZO, Procurador Geral do Estado

61918/2012

DECRETO Nº 5.003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, JORGE MORGENSTERN, RG nº 5.301.414-3, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Esporte, de Toledo, a partir de 1º de março de 2012.
Curitiba, em 21 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

EVANDRO ROGÉRIO ROMAN, Secretário de Estado do Esporte

61919/2012

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

11.551.844-5/11 – Of. Nº 251/12 – Solicita autorização para celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/12-SEEC, entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEEC e a empresa Albatroz Arquitetura, Construção e Restauro Ltda., visando a prorrogação do prazo de vigência, conforme especifica. "AUTORIZO, com base nos artigos 104, inciso II, e 106 da Lei Estadual nº 15.608/2007, Informação n° 074/2012 – AJ e Informação nº 889/2012 - PGE/CC, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2012 – SEEC, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, e a empresa Albatroz Arquitetura, Construção e Restauro Ltda., cujo objeto é a prorrogação, por 90 (noventa) dias, a partir de 15 de junho de 2012, do prazo de execução da obra de restauração do prédio do Museu da Imagem e do Som. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 15/06/12". (Enc. Proc. À SEEC, em 15/06/12).

61921/2012

Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

11.346.481-0/12 – O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 5º do Decreto nº 33827 de 19/11/08, resolve **AUTORIZAR**, a disposição funcional, para o exercício de 2012, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, de VILMA MARLENE MARZAGÃO ROHDE, matrícula 01036807, empregada da SANEPAR, para exercer as funções de Gestor, junto à Associação Toledana de GRD. Em 21/06/2012. (Enc. Proc. a SEAP, em 21/06/2012).

11.354.713-8/12 – O CHEFE DA CASA CIVIL, com base no artigo 9º do anexo ao Decreto nº 582 de 17.02.03, alterado pelo Decreto nº 5244 de 17.08.05 e, considerando a manifestação favorável da SEAP, resolve **AUTORIZAR**, em caráter excepcional, para o período de 18/6/12 a 31/12/2012, a cessão funcional de ROBERTO LUIZ FERREIRA LISSA, RG 3.597.674-4, para prestar suporte técnico-administrativo e operacional, necessários ao desempenho das atribuições do Secretário Especial para Assuntos Estratégicos. Em 21/06/2012. (Enc. Proc a SEAE, em 21/06/2012.

61920/2012

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Ministério Público do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 1777

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10337/12-PGJ, resolve

C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **MARIA CECILIA DELISI ROSA PEREIRA** 05 (cinco) dias da licença especial referente ao período de 13/09/94 a 13/09/99, assegurados pela Resolução nº 2488/11, para serem usufruídos a partir de 06 de junho do ano em curso.

Curitiba, 05 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1844

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10820/12 -PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI** 06 (seis) dias da licença especial referente ao período de 09/06/2003 a 09/06/2008, asseguradas pela Resolução nº 1251/12, para serem usufruídos a partir de 14 junho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de **GUARAPUAVA,** durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1880

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, CLAUDIO SMIRNE DINIZ** e **NIVALDO BAZOTI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem nos Autos de Ação Civil Pública nº 994/2011, em trâmite na comarca de **PARANAVAÍ**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE,** ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 1397/2012**.**

Curitiba, 18 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1881

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 7206/12-PGJ e Resolução nº 1952/2009 - PGJ, resolve

F I X A R

o valor da bolsa-auxílio em R$ 600,00 (seiscentos reais) aos estagiários de ensino médio e profissionalizante, em R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) aos estagiários de graduação, e em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) aos estagiários de pós-graduação, bem como, o valor do auxílio transporte em R$ 110,00 (cento e dez reais), a partir de 01 de maio de 2012.

Curitiba, 19 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1883

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 11070/12-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor Substituto **MICHEL EDUARDO STECHINSKI** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri, referente aos Autos de nº 2009.0000769-1, a ser realizada no dia 19 de junho do ano em curso, na Comarca de **MATINHOS**.

Curitiba, 19 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1897

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

C O N C E D E R

ao Procurador de Justiça **IVONEI SFOGGIA** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 2º período de 2012, para serem usufruídos a partir de 16 de julho do ano em curso.

Curitiba, 19 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1898

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

C O N C E D E R

à Procuradora de Justiça **CRISTINA MARIA SUTTER CORREIA DA SILVA** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 2º período de 2012, para serem usufruídos a partir de 02 de julho do ano em curso.

Curitiba, 19 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

60098/2012

PROTOCOLO: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº MPPR-0046.11.003866-1 –PREFEITOS

NOTICIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

INVESTIGADO: JOSÉ ANTONIO PASE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR

AVISO Nº 029/2012 – PGJ-MP/PR

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.11.003866-1, instaurado para apurar as circunstâncias em que o Prefeito do Município de Campo Magro, embora tenha encaminhado as contas anuais de 2009 ao Tribunal de Contas, deixou de prestá-las (enviá-las) à Câmara de Vereadores.

Curitiba, 15 de junho de 2012.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

59086/2012

PROTOCOLO: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº MPPR-0046.05.000031-7 –PREFEITOS

INVESTIGADO: RUDISNEY GIMENES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ/PR

AVISO Nº 030/2012 – PGJ-MP/PR

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.05.000031-7, instaurado para apurar a conduta do Prefeito de Pontal do Paraná, Rudisney Gimenes, no tocante à responsabilidade penal decorrente do repasse de duodécimo

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

a menor à Câmara Municipal e em data posterior à prevista em lei, o que poderia acarretar a prática do delito previsto no artigo 1º, inciso XIV do Decreto-lei 201/67.

Curitiba, 15 de junho de 2012.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

59088/2012

PROTOCOLO: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº MPPR-0046.08.000229-1 –PREFEITOS

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANACITY

INVESTIGADO: MARIO SHIDEO YAMAMOTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR

AVISO Nº 031/2012 – PGJ-MP/PR

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.08.000229-1, instaurado para apurar a conduta do Prefeito de Paranacity, no tocante à responsabilidade penal decorrente da concessão de férias a servidores públicos ocupantes de cargos em comissão, durante o período eleitoral para trabalharem em sua campanha política.

Curitiba, 15 de junho de 2012.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

59089/2012

PROTOCOLO: NOTÍCIA DE FATO Nº MPPR-0046.12.004294-3–PREFEITOS

NOTICIANTE: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PALMAS

NOTICIADO: HILÁRIO ANDRASCHKO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS/PR

AVISO Nº 032/2012 – PGJ-MP/PR

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Notícia de Fato nº MPPR-0046.12.004294-3, instaurado para apurar notícia de crime previsto no artigo 10 da Lei nº 4.735/85 (Lei da Ação Civil Pública), oriunda da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palmas, dando conta de envio de ofício requisitório ao Prefeito do Município de Palmas que não foi respondido.

Curitiba, 15 de junho de 2012.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

59091/2012

PROTOCOLO: NOTÍCIA DE FATO Nº MPPR-0046.12.004290-1–PREFEITOS

NOTICIANTE: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PALMAS

NOTICIADO: HILÁRIO ANDRASCHKO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS/PR

AVISO Nº 033/2012 – PGJ-MP/PR

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Notícia de Fato nº MPPR-0046.12.004290-1, instaurado para apurar notícia de crime previsto no artigo 10 da Lei nº 4.735/85 (Lei da Ação Civil Pública), oriunda da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palmas, dando conta de envio de ofício requisitório ao Prefeito do Município de Palmas que não foi respondido.

Curitiba, 15 de junho de 2012.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

59092/2012

PROTOCOLO: NOTÍCIA DE FATO Nº MPPR-0046.12.004292-7–PREFEITOS

NOTICIANTE: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PALMAS

NOTICIADO: HILÁRIO ANDRASCHKO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS/PR

AVISO Nº 034/2012 – PGJ-MP/PR

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Notícia de Fato nº MPPR-0046.12.004292-7, instaurado para apurar notícia de crime previsto no artigo 10, da Lei nº 4.735/85 (Lei da Ação Civil Pública), oriunda da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palmas, dando conta de envio de ofício requisitório ao Prefeito do Município de Palmas que não foi respondido.

Curitiba, 15 de junho de 2012.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

59096/2012

PROTOCOLO: INQUÉRITO POLICIAL Nº 2009.723-31197/2006-PREFEITOS

ORIGEM: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PONTAL DO PARANÁ

INTERESSADOS: MARCIO LUIZ GONÇALVES
LUCIANA KAMMERS GONÇALVES

INVESTIGADO: RUDISNEY GIMENES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ/PR

AVISO Nº 035/2012 – PGJ-MP/PR

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Inquérito Policial nº 2009.723-3 (1197/2006-Prefeitos), instaurado para apurar eventual prática de crime de constrangimento ilegal (art. 146, CP).

Curitiba, 15 de junho de 2012.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

59097/2012

AUTOS: NOTÍCIA CRIME Nº 792424-9-TJ/PR

NOTICIANTE: OSNY WESTPHAL

NOTICIADO: EDUARDO ANTONIO DALMORA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR

AVISO Nº 036/2012 – PGJ-MP/PR

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Notícia Crime nº 792424-9-TJ/PR, instaurado em face de notícia crime formulada por Osny Westphal, narrando fato que, sob sua ótica, constitui crime capitulado no art. 1º, inc. II, do Decreto-lei nº 201/67, e crime de dano, previsto no art. 163, inc. IV, do Código Penal.

Curitiba, 15 de junho de 2012.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

59099/2012

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

AUTOS: INQUÉRITO POLICIAL Nº 843647-3-TJ/PR
1153/2011-PREFEITOS

INVESTIGADO: JOSÉ OCTÁVIO SCHIAPATI RIGIERI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR

AVISO Nº 037/2012 – PGJ-MP/PR

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Inquérito Policial nº 843647-3-TJ/PR, instaurado em face de denúncia anônima apresentada em 11/04/2003, junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Colorado, noticiando que: a) o Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, desde o ano de 1997, fez acordo com Luiz Josino de Souza, servidor municipal e então Vereador Presidente da Câmara Municipal, ajustando que este não mais trabalharia e iria apenas receber o salário; b) para a eleição de Presidente da Câmara o Prefeito pagou propina aos Vereadores.

Curitiba, 15 de junho de 2012.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

59100/2012

PROTOCOLO: 9845/2011-PGJ-MP/PR

INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO/PR

ASSUNTO: NOTÍCIA CRIME (DESOBEDIÊNCIA)

AVISO Nº 038/2012 – PGJ-MP/PR

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de procedimento administrativo nº 9845/2011-PGJ-MP/PR, instaurado para apurar possível crime de desobediência que teria ocorrido nos autos de Ação de Reintegração de Posse nº 446/1998, em que é requerente Pedro José Canha e requerida Matilda Rodrigues da Silva.

Curitiba, 18 de junho de 2012.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

59417/2012

Procuradoria Geral do Estado - PGE

DELIBERAÇÃO Nº 30/12-FEPGE

Protocolo: 11.532.930-8
Interessado: GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL - PGE
Assunto: Contratação.

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 14 de junho de 2012, por unanimidade de votos,

D E L I B E R O U

por autorizar a realização da despesa desde que observados os requisitos do artigo 7º da Lei Estadual nº 14.234/03 e demais normas de regência atinentes a despesa solicitada.

Curitiba, sala das sessões, em 14 de junho de 2012.

Roberto Altheim
Presidente do Conselho Diretor, em substituição

Luiz Henrique Sormani BArbugiani
Conselheiro-Relator

58964/2012

DELIBERAÇÃO Nº 29/12-FEPGE

Protocolo: 11.485.168-0
Interessado: ARPECO S/A - ARTEFATOS DE PAPÉIS
Assunto: Parcelamento de débito.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 14 de junho de 2012, por unanimidade de votos,

D E L I B E R O U

pelo não conhecimento do pedido, pelos fundamentos expostos no Relatório nº 74/2012 (fls. 41 do SID 11.438.810-6) do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado.

Curitiba, sala das sessões, em 14 de junho de 2012.

Roberto Altheim
Presidente do Conselho Diretor, em substituição

Liliam Fatima Moro Novak
Conselheira-Relatora

59559/2012

Resolução nº 085/2012-PGE

O DIRETOR GERAL, nos termos do item III da resolução nº 123/2011/PGE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5°, inciso XV, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pelo inc. XIV, do artigo 5º da Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, com base no art. 247 e parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

conceder a servidora CLAÚDIA DE SOUZA HAUS, RG. Nº 3.389.698-0 ocupante do cargo de Procuradora do Estado, licença especial de 90 (noventa) dias, a ser usufruída de 26/06/2012 a 22/09/2012 sendo que a mesma não se afastou do efetivo exercício de suas funções durante o período de 07/03/2000 a 06/03/2005.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

Roberto Altheim
Procurador do Estado
Diretor-Geral

59488/2012

Resolução nº 076/2012-PGE

O DIRETOR GERAL, nos termos do item III da resolução nº 123/2011/PGE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5°, inciso XV, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pelo inc. XIV, do artigo 5º da Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, com base no art. 247 e parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

conceder ao servidor JOÃO DE BARROS TORRES, RG. Nº 1.004.256-9/PR ocupante do cargo de Procurador do Estado, licença especial de 90 (noventa) dias, a ser usufruída de 18/06/2012 a 15/09/2012, sendo que o mesmo não se afastou do efetivo exercício de suas funções durante o período de 31/08/1997 a 30/08/2002.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 11 de junho de 2012.

Roberto Altheim
Procurador do Estado
Diretor-Geral

59491/2012

Portaria nº 17/2012-PGE

O **DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve

LOTAR

I. CRISTIANA LIMA PRESTES, R.G. 8.514.910-5, na Coordenadoria de Apoio ao Interior e de Sistematização Recursal.

II. Ficam revogadas suas lotações anteriores.

Curitiba, 18 de junho de 2012.

Roberto Altheim
Procurador do Estado
Diretor Geral

59565/2012

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5335

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NORBERTO GIACOMINI ORGAO: SEED
R.G.: 01.419.027-9 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.446/12
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.227.242-9

NOME: JEANE QUEROLIN ORGAO: SEED
R.G.: 01.678.219-0 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.440/12
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.414.776-1

CURITIBA, 14 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5336

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSEMARY SAITO ORGAO: CRE
R.G.: 01.929.370-0 CARGO: Auditor Fiscal LF: 1
Tributação, Arrecadação e Fiscalização
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC nº 131/10, Art.56
LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63
LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63
LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.494/12
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.328.301-7

NOME: MARIA IZABEL DE SOUZA FRISON ORGAO: SEED
R.G.: 02.001.558-6 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.499/12
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.403.509-2

CURITIBA, 14 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5337

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SONIA APARECIDA ROSALES FAVARO ORGAO: SEED
R.G.: 02.160.328-7 CARGO: Professor LF: 4
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.995/12
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.188.333-5

NOME: JOAREZ LOPES ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.459.976-2 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar de Manutenção
TIPO: Aposentadoria por Invalidez
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/12.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.460/12
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 10.879.699-5

CURITIBA, 14 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5338

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CINTIA APARECIDA DE CAMPOS ORGAO: SEED
R.G.: 03.159.010-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.442/12
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.428.389-4

NOME: NOELI FATIMA LIMA DOS SANTOS ORGAO: SEED
R.G.: 02.032.869-0 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Profissional De Nivel Superior
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.435/12
CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.333.423-1

CURITIBA, 14 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5339

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIANE APARECIDA FIDELIS DOLATTA ORGAO: GOV
R.G.: 02.263.804-1 CARGO: Agente de Execução LF: 1
Tecnico Administrativo
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.466/12
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.472.190-5

NOME: BENEDITO FERNANDES DE SOUZA ORGAO: DER
R.G.: 03.458.115-0 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.426/12
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 7.962.079-3

CURITIBA, 14 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5340

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NEUSA APARECIDA BARBI ORGAO: SEED
R.G.: 03.400.429-3 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.605/12
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.437.140-8

NOME: EDNA VIRGINIA CASTILHO MONTEIRO DE MELLO ORGAO: SEED
R.G.: 000807.562-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.478/12
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.377.839-3

CURITIBA, 14 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5341
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: JANE CORDEIRO CERQUEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 01.016.134-7 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.448/12
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.380.913-2

CURITIBA, 14 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

59523/2012

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5374
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: SIMONE CORTIANO AMORIM RIBEIRO DOS SANTOS ORGAO: SEED
R.G.: 04.116.625-8 CARGO: Professor LF: 3
Professor
TIPO: Aposentadoria por Invalidez
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/12.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.521/12
CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.133.811-6

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

59524/2012

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5349
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MARLUCE SILVA CASTRO ALVES ORGAO: SEED
R.G.: 01.416.182-1 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.501/12
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.139.399-0

NOME: BERNADETE SUNDIN PEREIRA ORGAO: SEED
R.G.: 01.466.176-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.425/12
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.414.890-3

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5350

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FRANCISCO VICENTE DE SOUZA ORGAO: SEED
R.G.: 000610.432-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.452/12
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. Prop. 17/35 avos. - FF - PROTOCOLO N. 11.264.638-8

NOME: SONIA RAQUEL DE ANDRADE ORGAO: SEED
R.G.: 01.710.263-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.447/12
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.403.474-6

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5351

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA ANGELA BASSAN SIERRA ORGAO: SEED
R.G.: 01.872.895-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, inc.II
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.482/12
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.436.962-4

NOME: ZELI MANFROI KOERIG ORGAO: SEED
R.G.: 02.237.608-0 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.491/12
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.433.621-1

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5352
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: JANETE MINERVINO DA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 02.256.257-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1°, Inciso III, alínea A e 8°, c/c com o § 5° do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.503/12
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.227.243-7

NOME: MARIO LUIS BOSSINI ORGAO: SESP
R.G.: 000576.330-4 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Economista
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.197/12
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.174.302-9

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5353
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: OLDEMAR FERREIRA PORTELA ORGAO: DIOE
R.G.: 000665.619-6 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Motorista
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.492/12
CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.388.345-6

NOME: AUDILINA ROMBALDI REICH ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 000934.902-2 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar De Saude
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 6174/70, art.122
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.495/12
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.254.842-4

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5354
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: CELSO KOGENSKI ANDRADE ORGAO: DER
R.G.: 01.059.088-4 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar de Manutenção
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.444/12
CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 7.961.557-9

NOME: APARECIDA CEZARINA RODRIGUES ORGAO: SEED
R.G.: 01.093.084-7 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.438/12
CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.380.115-8

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5355
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: ROSI DA APARECIDA MICALOWSKI ORGAO: SESP
R.G.: 01.119.391-9 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Administrativo
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.484/12
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.174.351-7

NOME: ALICE MARTINS ORGAO: GOV
R.G.: 01.289.717-0 CARGO: Agente de Apoio LF: 2
Auxiliar Operacional
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.431/12
CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.398.560-7

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5356
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: JOSE BRAZ ORGAO: DER
R.G.: 01.313.986-5 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.436/12
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 7.961.523-4

NOME: MARIA ROSALINA CORRIDIOLI ORGAO: SEED
R.G.: 01.352.246-4 CARGO: Agente de Execução LF: 1
Tecnico Administrativo
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
A partir de 15/01/2012.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.441/12
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 11.223.416-0

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5357
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: FATIMA APARECIDA SERENATO CUNHA ORGAO: SECJ
R.G.: 01.630.870-6 CARGO: Agente de Execução LF: 1
Educador Social
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.474/12
CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.383.678-4

NOME: RUTE DOS SANTOS CASTRO ORGAO: SEJU
R.G.: 01.682.359-7 CARGO: Agente Penitenciário LF: 1
Agente Penitenciário
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art 18,inc.I e Dec.2471/04, 1º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.443/12
CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.283.055-3

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5358
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: ANTONIO CORDEIRO ORGAO: DER
R.G.: 01.819.260-8 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.456/12
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 7.944.498-7

NOME: EVA SOARES DE LIMA ORGAO: SECJ
R.G.: 01.846.465-9 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2°, da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.427/12
CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.383.554-0

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5359
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: CARMELINDA VERA DE REZENDE VIEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 03.201.459-3 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.483/12
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.450.721-0

NOME: TEREZINHA DA LUZ ORGAO: SEED
R.G.: 02.251.504-7 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.445/12
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.385.340-9

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5360
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: ROSILDA MAELI DE MATTOS ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 02.282.563-1 CARGO: Agente de Execução LF: 1
Tecnico Administrativo
TIPO: Aposentadoria por Invalidez
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1° da EC 70/12.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 12398/98, art.48, § 2°
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6°

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.480/12
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.272.533-4

NOME: LESLIER MARIA PELEGRINI ORGAO: SEED
R.G.: 03.236.259-1 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.504/12
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.436.952-7

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5361
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: RITA MARIA KRAUSE ORGAO: SEED
R.G.: 04.073.737-5 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.481/12
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.268.117-5

NOME: IZABEL ROSA BRASIL RAMOS ORGAO: SEED
R.G.: 03.364.478-7 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.498/12
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.189.869-3

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5362
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MAURO HARDT PRESTES ORGAO: SECJ
R.G.: 04.480.141-8 CARGO: Agente de Execução LF: 1
Educador Social
TIPO: Aposentadoria por Invalidez
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1° da EC 70/12.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 12398/98, art.48, § 2°
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.472/12

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.272.532-6

NOME: SILVIA FUCHS ORGAO: SEED
R.G.: 03.612.144-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.439/12
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.449.496-8

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5363
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: FATIMA CRISTINA FERREIRA LOBO ORGAO: SEED
R.G.: 09.901.507-1 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria por Invalidez Integral.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso I e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.470/12
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.272.282-3

NOME: TANIA REGINA WIENS ORGAO: SEED
R.G.: 05.489.153-9 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria por Invalidez
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/12.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.473/12
CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.133.818-3

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5364
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: VALDERES RIBEIRO DE LIMA DE SOUZA ORGAO: CRE
R.G.: 000838.591-2 CARGO: Auditor Fiscal LF: 1
Tributação, Arrecadação e Fiscalização
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC nº 131/10, Art.56
LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63
LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63
LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.485/12
CALCULOS A FL. 63-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.832.212-8

NOME: VANDERLEI ANTONIO GANACIN ORGAO: SEED
R.G.: 000887.905-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.489/12
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.451.015-7

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5365

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDISON CARLOS BUSS ORGAO: SEED
R.G.: 000851.756-8 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, e o Artigo 2°, da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.464/12
CALCULOS A FL. 130-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 7.590.874-1

NOME: PEDRO DE PAULA TAVARES ORGAO: SEED
R.G.: 000548.904-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 26/03/2012.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.475/12
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.415.228-5

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5366

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAUDETE BIEMBENGUT DA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 000556.303-8 CARGO: Professor LF: 4
Professor
TIPO: Aposentadoria Compulsória Proporcional.
A partir de 20/08/2011.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1°, Inciso II e 8°, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 74.477/12
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. Prop. 6/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 11.114.026-0

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 5344 14/06/2012

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
SANDRA BODINI MELLO	133781951	1	NI01	11.452.065-9	10/04/2012	SEED
JUVENILDO FABRIS	21587451	97	NA01	114193682	22/02/2012	SEED
MARIA CRISTINA FERRARI	50856089	91	NI01	11.469.978-0	31/05/2012	SEED
NILDETE DE SOUZA BARBOSA	50911322	1	NI01	11.470.059-2	28/05/2012	SEED
CLAUDETE ANA ROMKO KOHUT	51611489	89	NI01	114992542	22/05/2012	SEED
ALEXANDER GONCALVES	60941840	1	NII03	114972681	21/05/2012	SEED
SERGIO LUIS EVANGELISTA DE ALMEIDA	62898755	1	NII07	114860034	01/06/2012	SEED
ROSELI RUZYCKI DA SILVA	63254363	90	NI01	114971936	15/05/2012	SEED
IOLANDA ROSA GREGORIO	65342960	99	NI01	11.470.058-4	01/06/2012	SEED
RODRIGO DALLA VECCHIA	81783560	1	TE1	115550101	31/05/2012	EMATER

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 5345 14/06/2012

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
PRISCILA GRAZIELLE FLOR	68731089	1	NA01	114590533	25/05/2012	SEED
CASSIANO MARINHO ALVES	75322453	1	NA15	114857734	22/05/2012	SEED
EDNILSON ROTINI	77707573	1	NA10	114950084	30/05/2012	SEED
JOYCE MAYUMI SHIMURA	80962649	53	NI01	114972649	15/05/2012	SEED
SILVANA ROBERTA ARCINE	81592896	3	NI01	11.470.046-0	28/05/2012	SEED
GISELI BATISTA SANCHES	85271300	2	NI01	114992798	28/05/2012	SEED
EDERSON SAFRA MELO	86869799	1	NI01	11.470.039-8	24/05/2012	SEED
MOYSES THOMAZ JUNIOR	90143336	98	NI01	115161431	01/06/2012	SEED
CLEICIANE ELIS CAMARA	91379791	53	NI01	114992801	28/05/2012	SEED

59526/2012

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5342

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ABRAO NICOLAS NASER ORGAO: UNIOESTE
R.G.: 001138.706-3 CARGO: PROF.ENS.SUPER LF: 01

TIPO: Aposentadoria por invalidez
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1° da EC 70/12.
Lei 11713/97,art.3°,§4°,c/c L.14825/05, art.2°
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3°
Lei 6174/70, art. 170 e 171
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.819/12
CALCULOS A FL. 44-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.133.809-4

NOME: SUELI APARECIDA SARDI ORGAO: UEL
R.G.: 001627.772-0 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 3°, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170
Lei 15050/06, artigo 29, §§ 2° e 6°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.825/12
CALCULOS A FL. 29-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.427.687-1

CURITIBA, 14 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5343

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANA CLEIDE CHIAROTTI CESARIO ORGAO: UEL
R.G.: 000459.034-1 CARGO: PROF ENS SUPER LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97,art.3º,§4ºe art.17,c/c L.14825/05
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º
Lei 6174/70, art. 170
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.826/12
CALCULOS A FL. 32-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.427.675-8

CURITIBA, 14 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5347

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DILENE LUCIA BORGES ORGAO: SESP
R.G.: 003119.961-1 CARGO: INV DE POL 4 CL LF: 01

TIPO: Aposentadoria por invalidez
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal, com a
redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1° da EC 70/12.
Lei n° 17.170/2012
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.833/12
CALCULOS A FL. 32-PRPREV.- F -. PROTOCOLO N.11.272.285-8

NOME: MARLENE RIBEIRO GARCIA ORGAO: SESP
R.G.: 002087.053-2 CARGO: PAPILOSCOP 3CL LF: 02

TIPO: Aposentadoria por invalidez
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal, com a
redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1° da EC 70/12.
Lei n° 17.170/2012
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.834/12
CALCULOS A FL. 43-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.000.228-9

CURITIBA, 14 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

59527/2012

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N.
CALCULOS A FL.-PRPREV.- F -. PROTOCOLO N.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N.
CALCULOS A FL.-PRPREV.- F -. PROTOCOLO N.

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5367

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIO KREINSKI ORGAO: UEPG
R.G.: 003296.273-4 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o
artigo 2º da EC nº 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.817/12
CALCULOS A FL. 33-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.375.211-4

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.817/12
CALCULOS A FL. 33-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.375.211-4
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.817/12
CALCULOS A FL. 33-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.375.211-4

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5368
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: SONIA APARECIDA LOPES BENITES ORGAO: UEM
R.G.: 000988.203-0 CARGO: PROF ENS SUPER LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 3°, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97,art.3°,§4°e art.17,c/c L.14825/05
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3°
Lei 6174/70, art. 170
Lei 6174/70, art. 170
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.827/12
CALCULOS A FL. 45-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.430.415-8

NOME: JOSE CANTOS LOPES FILHO ORGAO: UNICENTRO
R.G.: 000965.853-0 CARGO: PROF ENS SUPER LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 6°, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o artigo 2° da EC n° 47/05.
Lei 11713/97,art.3°,§4°e art.17,c/c L.14825/05
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3°
Lei 6174/70, art. 170
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.815/12
CALCULOS A FL. 57-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.291.535-4

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.815/12
CALCULOS A FL. 57-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.291.535-4
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.815/12
CALCULOS A FL. 57-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.291.535-4

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5369
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MARIA PIENIAK ORGAO: UNIOESTE
R.G.: 009703.938-0 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria por invalidez
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1° da EC 70/12.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170
Lei 15050/06, artigo 29, §§ 2° e 6°
Lei n° 10692/93, art. 13
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.818/12
CALCULOS A FL. 42-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.133.824-8

NOME: TEREZA MIEKO SAKIYAMA ORGAO: UEM
R.G.: 000964.187-4 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ------
Artigo 3°, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170
Lei 6174/70, art. 170
Lei 9422/90, art. 8°, § único
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.822/12
CALCULOS A FL. 44-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.355.348-0

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 57/2012-SETI

O secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e demais legislação aplicável à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho composto por ***ADRIANA REGINA DE JESUS,*** RG. nº 5.921.031-9, Professora Adjunta (UEL); ***ALCEBÍADES ANTONIO BARETTA,*** RG. nº 6.441.978-1, Agente Universitário (UEPG); ***AUDREY PIETROBELLI DE SOUZA,*** RG nº 4.223.633-0, Professora Assistente (UEPG); ***AUGUSTA PADILHA,*** RG. n° 1.387.878, Professora Adjunta (UEM); ***CARLOS ALBERTO ALBERTUNI,*** RG. nº 4.523.009-0, Professor Adjunto (UEL); ***HELOÍSA TOSHIE IRIE SAITO,*** RG. nº 5.735.986-2, Professora Adjunta (UEM); ***IRACEMA CAPELLI STEM MENOCCI,*** RG. nº 18.014.538, Educadora Infantil (UEM); ***MARTA REGINA FURLAN DE OLIVEIRA,*** RG. nº 6.399.496-0, Professora Adjunta (UEL); ***OLGA SAMWAYS,*** RG. nº 661.703-4, Professora QPM (SEED); e ***ROSEMARY TEIXEIRA PINTO,*** RG. nº 1.914.641-3, Agente Profissional – Administradora (SEAP) para, sob a coordenação de ***MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR,*** RG. 3.368.214-0, Coordenador de Ensino Superior (SETI) e de SUELI ÉDI RUFINI, RG. nº 1.476.008-3, Coordenadora de Ciência e Tecnologia (SETI), ***elaborar Proposta de Reestruturação Administrativa e Pedagógica para os Colégios de Aplicação vinculados às Universidades Estaduais de Londrina (UEL), Maringá (UEM) e Ponta Grossa (UEPG).***

Art. 2.º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente Resolução, para apresentar versão da referida Proposta de Reestruturação, a ser submetida à apreciação dos órgãos do Poder Executivo competentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de junho de 2012.

Alípio Leal
SECRETÁRIO DE ESTADO

59588/2012

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí

PORTARIA N.º 070/2012 - DRH

O Diretor da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, Professor ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder elevação de nível ao Professor Doutor **Claudinei Luiz Chitolina, RG n° 3.934.899-3/PR**., de Professor Adjunto A para Professor Adjunto B.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à dezessete de abril de dois mil e doze, revogada as disposições contrarias.

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e doze (14.06.2012).

ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO
Diretor

R$ 60,00 - 59864/2012

Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana

Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana

Portaria 099/2012

Súmula: Revoga Portaria

O Prof. Rogério Ribeiro, Diretor da FECEA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº. 6949 de 05/05/2010, publicado no DOE nº. 8214/2010 de 05/05/2010, considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da FECEA.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a portaria 069/2012 de 25/04/2012, publicada no DIOE – Diário Oficial do Estado nº. 8701 de 26/04/2012, que concedeu promoção por escolaridade os seguintes Agente Universitários:
- **Angela Cristina Floriani**, Rg. 4.344.061-6/PR,
- **Maria de Jesus da Silva**, Rg. 4.563.149-4/PR,
- **Lucilene Aparecida Francisco**, Rg. 7.277.193-1/PR,

Art. 2º A Seção de Recursos Humanos deverá providenciar a devolução em folha de pagamento dos valores recebidos pelos servidores.

Apucarana, 20 de junho de 2012.

Prof. Rogério Ribeiro
Diretor

R$ 84,00 - 60158/2012

Universidade Estadual de Ponta Grossa

PORTARIA R. Nº 192 DE 18 DE JUNHO DE 2012.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo no 10.070/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico Administrativo, de Kathiane Keroline Dias, RG no 8.087.162-7, lotada na Editora UEPG, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 11 de junho de 2012. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria.

R$ 84,00 - 59677/2012

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

RESOLUÇÃO Nº 27-GR/UNICENTRO, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza, *ad referendum* do COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo e dá outras providências.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

considerando o art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná;

considerando a Lei Complementar n° 108, de 18 de maio de 2005, alterada pela Lei Complementar n° 121, de 29 de agosto de 2007;

considerando o Decreto Estadual n° 4.512, de 1º de abril de 2009;

considerando o Decreto Estadual nº 3.629, de 3 de janeiro de 2012;

considerando a necessidade de contratação de Professor Colaborador para a área ou matéria Matemática, grande área Matemática, do Departamento de Matemática, DEMAT, *Campus* CEDETEG, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO;

considerando a existência de candidato aprovado para a área ou matéria referida no parágrafo anterior, em Teste Seletivo aberto conforme o Edital n° 36-DIRCOAV/UNICENTRO, de 10 de abril de 2012, e classificado conforme o Edital 50-DIRCOAV/UNICENTRO, de 14 de maio de 2012;

considerando o contido no Protocolo nº 7.473, de 5 de junho de 2012, e nos termos do art. 9°, inciso XV, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Osmar Ambrósio de Souza,
Reitor em Exercício.

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 27-GR/UNICENTRO, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

VAGA PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR

1. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA GAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DEMAT	Matemática	Matemática	40	01	Graduado em Matemática	

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Osmar Ambrósio de Souza,
Reitor em Exercício.

R$ 216,00 - 59483/2012

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

GABINETE DA REITORIA
PORTARIA Nº 3072/2012-GRE
DATA: 19 de junho de 2012.
SÚMULA: Autoriza o afastamento ao exterior, da Professora YONISSA MARMITT WADI, do Campus de Toledo.
O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,
considerando o Processo CR nº 36217/2012, de 03 de abril de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento, para o exterior, da Professora YONISSA MARMITT WADI, RG nº 6.433.146-9, lotada no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo, para participar do 54º Congresso Internacional de Americanistas, promovido pela Universidade de Viena, a se realizar na cidade de Viena – Áustria, durante o período 13 a 22 de julho de 2012, com **ÔNUS CAPES**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito a partir de 13 de julho de 2012.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.
Publique-se.
CARLOS ALBERTO PIACENTI
Vice-Reitor

R$ 84,00 - 59616/2012

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

DELIBERAÇÃO Nº 039/2012 – CEDCA/PR

Alteração da Deliberação nº 016/2010 – CEDCA/PR – Prorrogação de prazo – Programa de Formação Continuada aos Atores do SGD do Estado do Paraná.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 10 de maio de 2012,

DELIBEROU

Art.1º. Pela alteração do art. 3º da Deliberação nº 016/2010 – CEDCA/Pr, referente ao Programa de Formação Continuada aos Atores do Sistema de Garantias de Direitos, prorrogando o prazo de vigência da Deliberação até a data de 31 de julho de 2013.

Art. 2º. A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 19 de junho de 2012.

Cláudia Regina Bronner Foltran
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente em exercício

59844/2012

Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3483/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando:a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10do Conselho Estadual de Educação, e o nº 2187/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO ASSUNÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Principal, s/n, do município de CAMPINA GRANDE DO SUL, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
ART. 2º RENOVARpor mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) instituição de ensino credenciada no artigo 1º.
§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2012.
§ 2º A Resolução nº 3937/08 de 29/08/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2017.
§ 4º ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
ART. 3º revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3484/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a legislação vigente do Conselho Estadual de Educação e o Laudo Técnico favorável do NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA NORTE,

RESOLVE:

ART. 1º RENOVAR, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), na ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA LETÍCIA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Principal, 800, do município de CAMPINA GRANDE DO SUL, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal.
§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4461/06 de 09/10/06, encerrando-se no final do ano de 2009.
§ 2º A Resolução nº 2400/82 de 31/08/82 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) na instituição de ensino citada no caput do artigo.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3485/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2188/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA LETÍCIA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Principal, 800, do município de CAMPINA GRANDE DO SUL, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
ART. 2º RENOVARpor mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) instituição de ensino credenciada no artigo 1º.
§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2012.
§ 2º A Resolução nº 3937/08 de 29/08/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar do ano de 2017.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
ART. 3º revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

Resolução nº 3498/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, conside-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

rando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2203/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR, para a oferta da Educação Básica, o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, situado na Avenida das Flores, 223, do município de GRANDES RIOS, NRE de Ivaiporã, mantido pela Prefeitura Municipal.

§ 1º Com o presente ato, a instituição de ensino fica CREDENCIADA para a oferta de Educação Básica pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º O representante legal da entidade mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no parágrafo 1º.

ART. 2º AUTORIZAR o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino credenciada no artigo 1º, pelo prazo de 03 (três) anos, para atuar na educação de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º Encontra-se no Departamento Municipal de Educação o Livro Ata da Creche Menino Jesus, nº 1 e 2, pois o Prefeito Municipal esclarece que o ato de criação da instituição foi acidentalmente queimado.

§ 2º O representante legal da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar a vigência da autorização.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 3499/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

Resolve:

ART. 1º CREDENCIAR, a ESCOLA TERRA MATER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Agenor Lino de Oliveira, 407, do município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Sociedade Educacional Tema Ltda, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A Resolução nº 424/97 de 07/02/97 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série).

§ 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.

§ 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.

§ 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

Resolução nº 3500/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2207/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

Resolve:

ART.1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Fortaleza, s/n, do município de FAZENDA RIO GRANDE, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta a instituição de ensino da verificação periódica do NRE.

§ 2º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 634/98 de 11/03/98.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

§ 4º Comprovada qualquer irregularidade na unidade escolar, o tempo indeterminado cessa incontinenti.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3501/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2208/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART.1º AUTORIZAR o funcionamento de 03 (três) Salas de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS PROFESSORA JOAQUINA MATTOS BRANCO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Avenida Brasil, 4541, do município e NRE de CASCAVEL, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 7430/84 de 19/10/84.

§ 3º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3502/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2209/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no COLÉGIO ESTADUAL WILSON JOFRE - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL, situado na Rua Rio Grande do Sul, 52, do município e NRE de CASCAVEL, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada pelo Decreto nº 1926 de 04/06/76.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 3503/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2210/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JÚLIA WANDERLEY - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Jorge Lacerda, 1420, do município e NRE de CASCAVEL, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada pelo Decreto nº 1695 de 11/03/76.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3504/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2211/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR AUGUSTO BAHLS - ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Antônio Garcia da Costa, 540, do município de FAXINAL, NRE de Apucarana, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 159/83 de 20/01/83.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

59843/2012

Resolução nº 3505/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 09/06, 04/08 e o Parecer nº 222/12-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

ART. 1º RENOVAR O RECONHECIMENTO do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ, situado na Travessa João de Barro, 45, do município e NRE de FRANCISCO BELTRÃO, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º O Curso citado no caput do artigo foi autorizado pela Resolução nº 850/06 de 13/03/06 e pelo Parecer nº 52/06-DEP/SEED e reconhecido pela Resolução nº 2134/07 de 03/05/07 e pelo Parecer nº 52/07-CEB/CEE.

§ 2º O último prazo foi concedido no ato do reconhecimento, encerrando-se em 03/05/12.

§ 3º A renovação do reconhecimento tem o prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 03/05/12.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo estipulado no parágrafo anterior.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3506/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2213/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no COLÉGIO ESTADUAL ROCHA POMBO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL, situado na Avenida Espírito Santo, 1205, do município de CAPANEMA, NRE de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 4147/84 de 05/06/84.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04.de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3507/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2212/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no COLÉGIO ESTADUAL JOÃO PAULO II – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Marco Aurélio, 2342, do município de REALEZA, NRE de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 826/90 de 30/03/90.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3508/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

de Educação, e o Parecer nº 2214/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR ESCOLA RENASCER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL na Rua Estados Unidos, 550, do município e NRE de ASSIS CHATEAUBRIAND,mantida pela Escola de Educação Infantil Renascer S/C Ltda., para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º RENOVARpor mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 1029/08 de 13/03/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1ª ao 5ª ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.

§ 4º ocorrer a cessação da oferta, a direção da instituição de ensino deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 3510/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

Resolve:

ART. 1º RETIFICAR o artigo 1º das Resoluções que alteraram a denominação das instituições de ensino relacionadas no anexo I, todas pertencentes ao NRE de IBAITI, mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, DE: "a partir do início do ano de 2011", PARA: "a partir da data da publicação da presente Resolução".

PARÁGRAFO ÚNICO A presente Resolução será incorporada às Resoluções citadas no anexo I e deverão ser citadas conjuntamente.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3511/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2215/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CESSAR definitivamente as atividades escolares da Educação Infantil, da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IZAURA FERREIRA NEVES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Patrocinio Brandão Machado, s/nº, do município de CAMBÉ, NRE de Londrina, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se no final do ano de 2010, motivadas pela falta de demanda para esta etapa da Educação Básica.

§ 2º Houve cessação temporária através dos atos Administrativos nº 285/07 de 20/04/2007, para o período de 2007 a 2008 e nº 134/10 de 01/04/2010, para o período de 2009 a 2010.

§ 3º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 668/04 de 19/01/2004.

§ 4º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

ART. 2º DETERMINAR QUE A DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR FIQUE SOB A GUARDA DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

ART. 3º ADEQUAR a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IZAURA FERREIRA NEVES - ENSINO FUNDAMENTAL.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3512/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2216/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CESSAR definitivamente as atividades escolares da Educação Infantil, da ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Londrina, 300, do município de CAMBÉ, NRE de Londrina, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se no final do ano de 2010, motivadas pela falta de espaço físico para atender esta etapa da Educação Básica.

§ 2º Houve cessação temporária através dos atos Administrativos nº 286/07 de 23/04/2007, para o período de 2007 a 2008 e nº 132/10 de 04/04/2010, para o período de 2009 a 2010.

§ 3º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 931/94 de 22/02/1994.

§ 4º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

ART. 2º DETERMINAR QUE A DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR FIQUE SOB A GUARDA DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

ART. 3º ADEQUAR a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES - ENSINO FUNDAMENTAL.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3514/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2218/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR LOUREIRO FERNANDES - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rua Marechal Mallet, 540, do município e NRE de CURITIBA, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.

§ 3º A instituição de ensino foi criada pelo Decreto nº 21871 de 11/12/1970.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CURITIBA, 05 DE JUNHO DE 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 3515/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 02/10 do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Resolve:

ART. 1º CREDENCIAR , o COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rodovia Municipal João Antônio Wolff, s/nº, do município de NOVA LARANJEIRAS, NRE de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A Resolução nº 3611/82 de 28/12/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série).

§ 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.

§ 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.

§ 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação. nº 02/10-CEE/CEB.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 3516/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 02/10 do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

Resolve:

ART. 1º CREDENCIAR , a ESCOLA ESTADUAL DO NÚCLEO RESIDENCIAL PINDORAMA – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Indaiá, s/nº, do município de QUEDAS DO IGUAÇU, NRE de Laranjeiras do Sul, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A Resolução nº 272/85 de 21/01/85 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série).

§ 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.

§ 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.

§ 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação. nº 02/10-CEE/CEB.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

59846/2012

RESOLUÇÃO Nº 3517/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 02/10 do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR , o COLÉGIO ESTADUAL DE LARANJEIRAS DO SUL – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 842, do município e NRE de LARANJEIRAS DO SUL, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º O Decreto nº 4253 de 06/12/77 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série).

§ 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.

§ 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.

§ 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação. nº 02/10-CEE/CEB.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de junho de 2012 .

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3518/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 02/10 do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR , a ESCOLA ESTADUAL DE GUARAÍ – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Localidade de Guaraí, do município de NOVA LARANJEIRAS, NRE de Laranjeiras do Sul, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A Resolução nº 571/84 de 21/02/84 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série).

§ 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.

§ 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.

§ 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação. nº 02/10-CEE/CEB.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3519/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06, 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2195/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA RURAL MUNICIPAL EUCLIDES DA CUNHA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Linha Água do Meio, s/nº, do município de ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, NRE de Laranjeiras do Sul, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput do artigo 1º.

ART. 2º RENOVAR por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando -se no final do ano de 2011.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

§ 2º A Resolução nº 1419/10 de 15/04/10 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
§ 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2014.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3520/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 02/10 do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR , o COLÉGIO ESTADUAL JOÃO TURIN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Avenida Prefeito Antônio Francischini, 876, do município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, NRE de Cornélio Procópio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.
§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
§ 2º A Resolução nº 2246/80 de 05/11/80 reorganizou a instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série).
§ 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
§ 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
§ 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação. nº 02/10-CEE/CEB.
ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3521/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 02/10 do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR , o COLÉGIO ESTADUAL PAPA PAULO VI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Ivaí, 360, do município de NOVA AMÉRICA DA COLINA, NRE de Cornélio Procópio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.
§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
§ 2º A Resolução nº 3267/81 de 30/12/81 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série).
§ 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
§ 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
§ 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação. nº 02/10-CEE/CEB.
ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3522/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2219/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR, a pedido, a mudança de endereço da ESCOLA LUZ DO SABER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, do município e NRE de FRANCISCO BELTRÃO, mantida pela Escola Luz do Saber Ltda, DA: Rua Elias Scalco, 405, PARA: Rua Brasília, 660, do mesmo município, a partir de 17/01/11.
PARÁGRAFO ÚNICO. A Resolução nº 3410/98 de 07/10/98 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.
ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3523/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 05/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 111/12-COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,

RESOLVE:

ART. 1º RENOVAR o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Avenida das Araucárias, s/n, do município de MATO RICO, NRde Pitanga, pela Prefeitura Municipal.
§ 1º O ensino citado no caput do artigo foi autorizado pela Resolução nº 2553/07 de 25/05/07 e pelo Parecer nº 261/07-CEE/PR.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 205/11 de 12/01/11 e pelo Parecer nº 1066/10-CEE, encerrando-se 31/12/11.
§ 3º A renovação da autorização tem o prazo de 04 (quatro) anos, a partir do início do ano de 2012.
§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo concedido no parágrafo 3º.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

59848/2012

PORTARIA Nº. 03/2012

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TELÊMACO BORBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e Lei Complementar nº. 108/05, Art. 15 e considerando o contido no Protocolado n.º 11.510.618-0,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ARIANE ALVES AMARAL, RG n.º 6.410.225-7, ELIANE BETTEGA BATISTA DE PAULA, RG n.º 1.337.848-7 e EZILDA ALVES DOS SANTOS, RG n.º 3.733.433-2, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem **Sindicância** com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no Protocolado em epígrafe, consistentes no fato de FRANCIANE OLIVEIRA DE FARIA, portadora do RG 12.861.251-3, HAIZA SILVESTRE DOS SANTOS, portadora do RG 8.793.764-0 e JANAÍNA FERREIRA QUINTILIANO, portadora do RG 7.759.844-8, professoras contratadas pelo regime PSS, no exercício de suas atribuições profissionais no Colégio Estadual Wolff Klabin, Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissionalizante, do município de Telêmaco Borba, haver, em tese, desrespeitado as normas de conduta de um professor no exercício de sua profissão, descumprindo assim o dever de urbanidade e de proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública, incisos III e XII, da cláusula sétima do seu Contrato de Trabalho, estando sujeitas à rescisão contratual, conforme previsto na cláusula nona , inciso I do seu Contrato de Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba em 14 de junho de 2012.

Tânia Mara Moreira Guerreiro
Chefe do NRE Tel.Borba
Dec. 786/2011.

58026/2012

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 15/2012

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos protocolados nº 11.416.182-0 de 13 de junho de 2012 resolve:

D E S I G N A R

JOSIANE APARECIDA SERVIENSKI, RG. Nº 6.301.086-3, Professora ocupante do Cargo PNI2-68, MARIA TEREZA CORDEIRO LINS, RG. Nº 5.623.270-2, Professora ocupante do Cargo PNI1-54 e NILDA MARIA BETINARDI, RG. Nº 1.977.103-2, Professora ocupante do Cargo PNI2-73, para sob a PRESIDÊNCIA da primeira nominada constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** para apurar possíveis irregularidades nos seguintes estabelecimentos: Colégio Estadual Professor Olavo del Claro e Colégio Estadual São Braz, nesta capital, conforme denúncia descrita no protocolado em epígrafe, devendo a referida Comissão dar cumprimento integral ao disposto na Legislação vigente.

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA, 19 de junho de 2012.

Mauricio Pastor dos Santos
Chefe do Núcleo Regional da Educação de Curitiba

59877/2012

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 16/2012

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos protocolados nº 11.115.119-9 de 26 de agosto de 2011 resolve:

D E S I G N A R

JOSIANE APARECIDA SERVIENSKI, RG. Nº 6.301.086-3, Professora ocupante do Cargo PNI2-68, MARIA TEREZA CORDEIRO LINS, RG. Nº 5.623.270-2, Professora ocupante do Cargo PNI1-54 e NILDA MARIA BETINARDI, RG. Nº 1.977.103-2, Professora ocupante do Cargo PNI2-73, para sob a PRESIDÊNCIA do primeiro nominado constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** para apurar possíveis irregularidades no Colégio Estadual Professor Victor do Amaral , nesta capital, conforme denúncia descrita no protocolado em epígrafe, devendo a referida Comissão dar cumprimento integral ao disposto na Legislação vigente.

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA, 20 de junho de 2012.

Mauricio Pastor dos Santos
Chefe do Núcleo Regional da Educação de Curitiba

60086/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66879 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 140
Nome do Município: APUCARANA
Código do Estabelecimento: 666
Nome do Estabelecimento: ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM QUIMICA-SUBS ET CPI

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA EUNICE DA SILVA	41068116PR	1	01400066D001	1	14/06/2012	2011

APUCARANA, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):SOLANGE APARECIDA PERES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): EDSON PLATH
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

60104/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66877 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 140
Nome do Município: APUCARANA
Código do Estabelecimento: 11
Nome do Estabelecimento: NILO CAIRO, C E-EF M N
Nome do Curso: Curso: FORM.DOC.ED.INF.ANOS IN.EN.FUN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
POLIANA MARIA BAPTISTA	124894352PR	653	01400001D002	31	13/06/2012	2011

APUCARANA, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):IVONE APARECIDA DO CARMO MARTINS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): JOÃO LUIZ CALEGARI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

60106/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66878 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 180
Nome do Município: ARAUCARIA
Código do Estabelecimento: 954
Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ALIMENTOS-SUBS ET PA

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MICHELLI HIGINA DE SOUZA	81183600PR	2497	01800095D005	99	11/03/2011	2010

ARAUCARIA, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):JUSCELINO NIANO LINDOLM
Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/2004 - 02/08/2004

Nome do(a) Diretor(a): CÍNTIA APARECIDA VIESENTEINER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2007 - 06/09/2007

60108/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66880 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 190
Nome do Município: ASSAI
Código do Estabelecimento: 28
Nome do Estabelecimento: RIO BRANCO, C E BR DO-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM SEG DO TRAB-SUBS ET ASS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JENNYFFER SABRINA GOMES	131232861PR	260	01900002D001	52	03/05/2012	2011
CRISTIANE MARIA NUNES	83168021PR	299	01900002D001	60	18/06/2012	2010

ASSAI, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):WANDERLEY SUEIRO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 237/08 - 24/03/2008

Nome do(a) Diretor(a): INES KIYOMI KOGUISSI
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/2011 - 06/01/2012

60109/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66891 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 200
Nome do Município: ASSIS CHATEAUBRIAND
Código do Estabelecimento: 902
Nome do Estabelecimento: TEOTONIO VILELA, C E SEN-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM INFORMATICA-INTEGRADO

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
HELIDY SABRINA AVELINO DA SILVA	111682593PR	114	02000090D001	23	25/04/2012	2011

ASSIS CHATEAUBRIAND, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):FRANCIANE DO ROCIO SCHULTZ
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 14/2012 - 19/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): DARIO BELIBALDO ACACIO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 6012/2011 - 06/01/2012

60114/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66887 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 290
Nome do Município: BITURUNA
Código do Estabelecimento: 280
Nome do Estabelecimento: SANTA BARBARA, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM AGROPECUARIA-INTEGRADO

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JONATHAN DE OLIVEIRA CARLIM	126600283PR	64	02900028D001	6	02/03/2012	2011
ANDERSON DE RAMOS	127921431PR	65	02900028D001	7	02/03/2012	2011
JAQUELINE NALON	108267208PR	66	02900028D001	7	02/03/2012	2011
ANTONIO GONCALINO CARVALHO	90969714PR	67	02900028D001	7	02/03/2012	2011
CLEDI PASSOS	130883958PR	68	02900028D001	7	02/03/2012	2011
CLEVERSON ROQUE PEREIRA	131638868PR	69	02900028D001	7	02/03/2012	2011
DJONATA LEITE	108190485PR	70	02900028D001	8	02/03/2012	2011
ERNANDO DOMINGUES	110674694PR	71	02900028D001	8	02/03/2012	2011
MAURICIO BYLER	123075897PR	72	02900028D001	8	02/03/2012	2011
VERA LUCIA GRUNER	72034465PR	73	02900028D001	8	02/03/2012	2011
ANDERSON GRABOWSKI	108268824PR	74	02900028D001	8	12/03/2012	2011

BITURUNA, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):VERA NICE DE RAMOS FILIPPI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): MARIA APARECIDA GIACOMINI DÓRO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/2008 - 24/12/2008

60115/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66901 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 360
Nome do Município: CAMBARA
Código do Estabelecimento: 15
Nome do Estabelecimento: SILVIO TAVARES, C E PROF-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM INFORM-PROGRAMACAO-SUBS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA PAULIUKEVICIUS	82784225PR	166	03600001D001	34	24/09/2009	2006
ANDERSON DOMINGOS	49649690PR	167	03600001D001	34	24/09/2009	2006
EDER CARLOS COCO	80683677PR	168	03600001D001	34	24/09/2009	2006
JOÃO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS	94452104PR	169	03600001D001	34	24/09/2009	2006
LAILA CRISTINA TECHADO	87060640PR	170	03600001D001	34	24/09/2009	2006
MAGDA REGINA GUERRA DOMINGOS	63215848PR	171	03600001D001	35	24/09/2009	2006
MARCIO APARECIDO DA PALMA	77271970PR	173	03600001D001	35	24/09/2009	2006
ROSILENE MARCELINO	82808884PR	174	03600001D001	35	24/09/2009	2006
CÉLIA FANTINELLI	34753865PR	179	03600001D001	36	28/09/2009	2006
MAIKON INOCÊNCIO LOMBARDO	84370002PR	270	03600001D001	54	05/10/2009	2006

CAMBARA, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):DERCI DOS SANTOS LIMA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): MARIA ANGELA CEGATTE
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2012 - 19/01/2012

60116/2012

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66881 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 480
Nome do Município: CASCAVEL
Código do Estabelecimento: 2668
Nome do Estabelecimento: CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM SECRETARIADO-SUBS ET GN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIELLI MACHADO TIBÚCIO	104810381PR	80	04800266D001	16	18/06/2012	2010

CASCAVEL, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):ROSELI MOTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 101/2012 - 12/03/2012

Nome do(a) Diretor(a): MOCIMAR DE SOUZA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

60120/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 66884 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 590
Nome do Município: COLORADO
Código do Estabelecimento: 365
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.JOSE PARDINE
Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROSIMEIRE CRISTINE GOMES DOS SANTOS	77944605PR	274	05900036C001	1	28/05/2012	2005
CAROLINA TEIXEIRA ESTEVES	80587490PR	275	05900036C001	1	28/05/2012	2005

COLORADO, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):SIRLENE MONTINI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/08 - 01/03/2008

Nome do(a) Diretor(a): CELIA MARIA DIAS ROCHA CADAMURO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/02 - 15/01/2002

60122/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66885 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 590
Nome do Município: COLORADO
Código do Estabelecimento: 217
Nome do Estabelecimento: MONTEIRO LOBATO, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ADMINISTRACAO-SUBSEQUEN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JACQUELINE DE REZENDE ROCHA	82443380PR	385	05900021D001	77	19/04/2011	2009

COLORADO, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):IVONE ULIAN MARTINS
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): SUZÉU FONSECA CAVALHERO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/11 - 28/12/2011

60123/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 66888 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 640
Nome do Município: CORNELIO PROCOPIO
Código do Estabelecimento: 1116
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.FLORENCE
Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
THAÍSA CARLA DE OLIVEIRA	867146669PR	1284	06400111C002	21	15/06/2012	2008

CORNELIO PROCOPIO, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):LILIAN CRISTINA LOPES NERY
Nº Ato do(a) Secretário(a): 005/2001 - 12/02/2001

Nome do(a) Diretor(a): ALEXSANDRA A. MARCOVANTI MARIUCCI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/1999 - 23/04/1999

60126/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 66910 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12418
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROF E EMP DE CTBA-CEPROMEC
Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JÉSSYKA MONIKE DOS SANTOS CHAVES	95285554PR	669	06901241C001	19	19/06/2012	2011

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CURITIBA, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):MARCOS RODRIGO BONIN
Nº Ato do(a) Secretário(a): 06/2012 - 09/05/2012

Nome do(a) Diretor(a): ALAÉRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 28/05/2007 - 28/05/2007

60129/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66909 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12418
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROF E EMP DE CTBA-CEPROMEC
Nome do Curso: Curso: TEC.EM INSTR.CIRURG-SUBS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EMILY DE PAULA APARECIDA AMERICO	88667255PR	641	06901241D002	10	25/05/2012	2011
GERSON LUIZ LUBEI	69518702PR	642	06901241D002	11	25/05/2012	2011
CINTIA DA SILVA SCHELICHTING	102016874PR	643	06901241D002	11	25/05/2012	2011
DANIELE STUANI DE ALBUQUERQUE	96280904PR	647	06901241D002	12	25/05/2012	2011
FERNANDA JAQUELINE VIEIRA	98865489PR	648	06901241D002	12	25/05/2012	2011
JESSICA DHINE DA SILVA	102793927PR	650	06901241D002	12	25/05/2012	2011
RENATA MARCAL SANTOS	430377642SP	655	06901241D002	13	25/05/2012	2011
HISANEA VAZ GABRIEL AMARAL	86616742PR	658	06901241D002	14	25/05/2012	2011

CURITIBA, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):MARCOS RODRIGO BONIN
Nº Ato do(a) Secretário(a): 06/2012 - 09/05/2012

Nome do(a) Diretor(a): ALAÉRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 28/05/2007 - 28/05/2007

60130/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 66911 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6612
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROF EPICOS
Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JANE APARECIDA CASAGRANDE	43388452PR	381	06900661C001	33	16/06/2012	2012
MARIELZA DA SILVA ARAUJO	80517394PR	383	06900661C001	34	18/06/2012	2012
SHEILA GARCIA HELMICH	71950409PR	384	06900661C001	34	18/06/2012	2012
FERNANDA CRISTINA SOARES DUARTE	99245549PR	385	06900661C001	34	18/06/2012	2012
LEONILDA DE OLIVEIRA BORGES	42634085PR	386	06900661C001	34	18/06/2012	2011

CURITIBA, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):LUIZ RODRIGO WEISS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 005/2011 - 09/02/2011

Nome do(a) Diretor(a): FABINE MILARCH DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 005/11 - 03/06/2011

60131/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 66911 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6612
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROF EPICOS
Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JANE APARECIDA CASAGRANDE	43388452PR	381	06900661C001	33	16/06/2012	2012
MARIELZA DA SILVA ARAUJO	80517394PR	383	06900661C001	34	18/06/2012	2012
SHEILA GARCIA HELMICH	71950409PR	384	06900661C001	34	18/06/2012	2012
FERNANDA CRISTINA SOARES DUARTE	99245549PR	385	06900661C001	34	18/06/2012	2012
LEONILDA DE OLIVEIRA BORGES	42634085PR	386	06900661C001	34	18/06/2012	2011

CURITIBA, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):LUIZ RODRIGO WEISS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 005/2011 - 09/02/2011

Nome do(a) Diretor(a): FABINE MILARCH DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 005/11 - 03/06/2011

60132/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66903 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROF IR MARIO CRISTOVAO-SEDE
Nome do Curso: Curso: TEC.EM COMERCIO EXT-SUBS ET GN

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CARLENE MARIA DA SILVA	85966162PR	2711	06900921D005	61	03/11/2011	2009
EMI HOSHI	71011020PR	2712	06900921D005	61	03/11/2011	2009
ERICK MARQUES DUARTE	89831369PR	2713	06900921D005	61	03/11/2011	2009
LUIS CARLOS DE LIZ	39080850PR	2714	06900921D005	62	03/11/2011	2009
MAURO LUIS DORNELLES	63749273PR	2715	06900921D005	62	03/11/2011	2009
WELLINGTON DOS SANTOS OLIVETTE	87446948PR	2717	06900921D005	62	03/11/2011	2009
ANDERSON ANTUNES DE JESUS	85942751PR	2718	06900921D005	62	03/11/2011	2010
CRISTIANE KOTARSKI	91760053PR	2719	06900921D005	63	03/11/2011	2010
GUILHERME OTAVIO PONZI	88259130PR	2720	06900921D005	63	03/11/2011	2010
IRENE RODRIGUES DOS SANTOS	94872553PR	2721	06900921D005	63	03/11/2011	2010
JOANA MARIA DIAS DA COSTA	5204858SC	2722	06900921D005	63	03/11/2011	2010
KARINA RIBEIRO DA CRUZ	94919398PR	2723	06900921D005	63	03/11/2011	2010
KATIANE FERNANDES	95379672PR	2724	06900921D005	64	03/11/2011	2010
LUIZ INACIO BONATO PENSIN	78465824PR	2725	06900921D005	64	03/11/2011	2010
MARIANA CASUSA DE OLIVEIRA	100619318PR	2726	06900921D005	64	03/11/2011	2010
VALÉRIA CHEMIN MORO	97091994PR	2727	06900921D005	64	03/11/2011	2010
VANESSA CAROLINE DA CRUZ	99820500PR	2728	06900921D005	64	03/11/2011	2010
VANESSA DOS REIS	102351452PR	2729	06900921D005	65	03/11/2011	2010
DENISE DE SOUSA SILVA	91267926PR	2730	06900921D005	65	03/11/2011	2010
EDUARDO ASSIS DAS CHAGAS	72107080PR	2731	06900921D005	65	03/11/2011	2010
ELISA PERELLES	68814146PR	2732	06900921D005	65	03/11/2011	2010
FELIPE SCHEFFER CARRANO	97613931PR	2733	06900921D005	65	03/11/2011	2010
RONALDO DA SILVA FREIRE	72548664PR	2734	06900921D005	66	03/11/2011	2010
TAAMY YAGUIU	98227814PR	2735	06900921D005	66	03/11/2011	2010
BRUNA JUSTUS PONTES	97894418PR	2738	06900921D005	66	03/11/2011	2011
JAQUELINE TIBURCIO FERREIRA	84246549PR	2741	06900921D005	67	03/11/2011	2011
JOÃO HENRIQUE CARDENUTO	104527043PR	2742	06900921D005	67	03/11/2011	2011
MARIA CAROLINA ISFER MACIEL	63311561PR	2743	06900921D005	67	03/11/2011	2011
MARIANA ROBERTA RUDY	71043967PR	2744	06900921D005	68	03/11/2011	2011
MIRELA SILVA DE OLIVEIRA	128563342PR	2745	06900921D005	68	03/11/2011	2011
NICKELSON MACHADO DA ROCHA	94141621PR	2746	06900921D005	68	03/11/2011	2011
PATRICIA VATTE	94363578PR	2747	06900921D005	68	03/11/2011	2011
RITA DE CÁSSIA DE MELO	92326322PR	2748	06900921D005	68	03/11/2011	2011
SUELLEN CRISTINA RICHARDI	110362439PR	2749	06900921D005	69	03/11/2011	2011
WELCLE LIMA MAGRI	103931754PR	2750	06900921D005	69	03/11/2011	2011

CURITIBA, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):TATIANE DA ROSA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 17/2004 - 02/08/2004

Nome do(a) Diretor(a): ROGER SIMON STEPPAN
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2011 - 10/02/2011

60133/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66913 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12515
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS SEDUC - SOC EDUC CTBA
Nome do Curso: Curso: TEC.EM RADIOL-S.DE DIAGN-SUBS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KARINA SILVA DE OLIVEIRA LACERDA	14717939MG	1832	06901251D003	36	19/06/2012	2008

CURITIBA, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):ROSELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 09/11 - 30/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): VÂNIA CRISTINA DO ROCIO AUER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 10/11 - 20/05/2011

60134/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66908 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 11322
Nome do Estabelecimento: ENSITEC, C - EM PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ADMINISTRACAO-SUBSEQUEN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA PRYSCILA DOS SANTOS XAVIER DA SILVA	104839630PR	3654	06901132D008	31	03/04/2012	2011
ANA PAULA MARTINS PINHEIRO DE ALMEIDA	100149877PR	3655	06901132D008	31	03/04/2012	2011
ANNA PAULA GRACIA	86857154PR	3656	06901132D008	32	03/04/2012	2011
CAMILA FERREIRA DA CRUZ	88741846PR	3657	06901132D008	32	03/04/2012	2011
DANIELE DA SILVA BRUSTOLIN	79818607PR	3658	06901132D008	32	03/04/2012	2011
FRANCIELLI CARVALHO RIBEIRO GOMES	85626310PR	3659	06901132D008	32	03/04/2012	2011
GENILDA RAFAEL DO NASCIMENTO PIZOTO	283598451SP	3660	06901132D008	32	03/04/2012	2011
GISELE PRUDLI FAGUNDES	91203464PR	3661	06901132D008	33	03/04/2012	2011
JOCELIA IURKO	98786635PR	3662	06901132D008	33	03/04/2012	2011
LUCIMARA DA SILVA MUNIZ	30441536SC	3663	06901132D008	33	03/04/2012	2011
MARCELLA SULEVIS	77492801PR	3664	06901132D008	33	03/04/2012	2011
MARILENE HONORATO	85128795PR	3665	06901132D008	33	03/04/2012	2011
PÂMELA SOARES FRANCA	361544807SP	3666	06901132D008	34	03/04/2012	2011
PATRICIA DE LIMA MENGUE	6084087144RS	3667	06901132D008	34	03/04/2012	2011

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RICARDO SERIGHELLI MOURA	43006924PR	3668	06901132D008	34	03/04/2012	2011
TATIANE FARIA	96577907PR	3669	06901132D008	34	03/04/2012	2011

CURITIBA, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):FRANCELI SCREMIN
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATA Nº 28/2012 - 16/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): DANIELLE PREVIDI OLANDOSKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATA Nº 13/2002 - 15/01/2002

60137/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66907 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 11322
Nome do Estabelecimento: ENSITEC, C - EM PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM CONTABILIDADE

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA FONTES KAWALKIEVICZ	79184675PR	3670	06901132D008	34	04/04/2012	2011
GUILHERME ALVES RUVINSKI	94685885PR	3671	06901132D008	35	04/04/2012	2011
IURI CASSIANO ZIEMER	61161392PR	3672	06901132D008	35	04/04/2012	2011
KATIA PATRICIA CRUZ	94052831PR	3673	06901132D008	35	04/04/2012	2011
LAURA ANTUNES FRANCAVILLA	103653746PR	3674	06901132D008	35	04/04/2012	2011
MARCIELI CRISTINA BUCH	88668375PR	3675	06901132D008	35	04/04/2012	2011
MARCUS VINICIUS SIPLAKI DA ROSA	93596307PR	3676	06901132D008	36	04/04/2012	2011
PRISCILA SUELEN MAROS	102685440PR	3677	06901132D008	36	04/04/2012	2011
RAIANY APARECIDA DE OLIVEIRA	104633927PR	3678	06901132D008	36	04/04/2012	2011
REGIANE GONCHOROVSKI	72369505PR	3679	06901132D008	36	04/04/2012	2011
SUZANA VEIGA	64105965PR	3680	06901132D008	36	04/04/2012	2011
YARA ALEXANDRE DEL COLLE	42687529PR	3681	06901132D008	37	04/04/2012	2011
ZEILA APARECIDA CORRÊA CHALEGRE	75720688PR	3682	06901132D008	37	04/04/2012	2011

CURITIBA, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):FRANCELI SCREMIN
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATA Nº 28/2012 - 16/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): DANIELLE PREVIDI OLANDOSKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATA Nº 13/2002 - 15/01/2002

60138/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66906 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 8020
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROF DANCA TEATRO GUAIRA
Nome do Curso: Curso: TEC.EM DANCA/BAIL.PROF-SUBSEQ

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KAREN SANCHES YAEGASHI	79919918PR	26	06900802D001	6	12/06/2012	2011
MARINA SIMÕES	95509223PR	27	06900802D001	6	12/06/2012	2011
EMILIE MENEZES DE SIQUEIRA	96559968PR	28	06900802D001	6	12/06/2012	2011
LETICIA HONORIO DA SILVA	70543583PR	29	06900802D001	6	12/06/2012	2011
MAHARA PAOLA PAULINO DE SOUZA	89506506PR	30	06900802D001	6	12/06/2012	2011
CONSTANZA DE MATTEU MONTEIRO	419865603SP	31	06900802D001	7	12/06/2012	2011
LUANA MACHADO TEODORO	10913102MG	33	06900802D001	7	13/06/2012	2011

CURITIBA, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):NEIDE PAULIV
Nº Ato do(a) Secretário(a): 14/00 - 30/03/2000

Nome do(a) Diretor(a): SYLVIA ANDRZEJEWSKI MASSUCHIN
Nº Ato do(a) Diretor(a): 28/11 - 26/07/2011

60139/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66914 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 96
Nome do Estabelecimento: GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM SECRETARIADO-SUBS ET GN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAROLINE APARECIDA FIDELLIS MACENO	105426771PR	149	06900009D001	30	16/06/2012	2011
CLAUDIA MARI GASPARIN	59665464PR	150	06900009D001	30	16/06/2012	2011
FRANCISCO FERREIRA DA LUZ	2223330PR	151	06900009D001	31	16/06/2012	2011
JOSINEIA SILVA DE MATOS DOS SANTOS	388417951MA	152	06900009D001	31	16/06/2012	2011
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE MEDEIROS	212530811SP	153	06900009D001	31	16/06/2012	2011
NATALINO DE JESUS	49951876PR	154	06900009D001	31	16/06/2012	2011
CARLA INES DE FREITAS PIAZZETTA	33685785PR	155	06900009D001	31	16/06/2012	2011
DENISE TEREZINHA GONCALVES DOS SANTOS	93919025PR	156	06900009D001	32	16/06/2012	2011
ELAINE CRISTINA DE LARA	91223848PR	157	06900009D001	32	16/06/2012	2011
MARINA FERNANDES DE MORAES	110259956PR	158	06900009D001	32	16/06/2012	2011

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CURITIBA, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):MARIA ZIMOWSKI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 12/02/2008

Nome do(a) Diretor(a): ROSÁLIA DE MELLO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

60140/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66915 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 1386
Nome do Estabelecimento: JOAO BAGOZZI, C PE-EF M PROFIS N-SEDE
Nome do Curso: Curso: FORM.DOC.ED.INF.A.INIC.ENS.FUN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANALINE MAQUEA CARDEAL	90123246PR	567	06900138D002	14	24/05/2012	2011
CAMILE YSLAINE KACHIMARECK	105647832PR	568	06900138D002	14	24/05/2012	2011
CAMILA HAUS	103452465PR	569	06900138D002	14	24/05/2012	2011
CLAUDEMIR DO AMARAL	104682120PR	570	06900138D002	14	24/05/2012	2011
DAYANE MAYARA LEAL DOS REIS HUPALO	110918518PR	571	06900138D002	15	24/05/2012	2011
FELIPE FAGUNDES LEÃO	123806298PR	572	06900138D002	15	24/05/2012	2011
IZA CARLA GIBOSKI	95353659PR	573	06900138D002	15	24/05/2012	2011
LAYZA KARLA MILIORINI	12818586PR	574	06900138D002	15	24/05/2012	2011
SHAMIA ARIALLE DA SILVA	123754450PR	575	06900138D002	15	24/05/2012	2011
THALITA FERNANDA AUGUSTI	95364233PR	576	06900138D002	16	24/05/2012	2011

CURITIBA, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):ROSY MARI ROHRBARCH
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/08 - 03/09/2008

Nome do(a) Diretor(a): WALTER SÉRGIO STAVITZKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/08 -COSJ - 26/06/2008

60141/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 66904 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 1254
Nome do Estabelecimento: RUI BARBOSA, C-EF M PROFIS-SEDE
Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE EMANUELE SANTANA DOS SANTOS	111142904PR	4588	06900125C005	16	31/05/2012	2012
APARECIDO GIULIANO DE ALMEIDA	63536482PR	4589	06900125C005	17	31/05/2012	2012
CRISTIELE DA SILVA	88211502PR	4590	06900125C005	17	31/05/2012	2012
DANIANA BASTOS ANSELMO	82332464PR	4591	06900125C005	17	31/05/2012	2012
EDICLE RIBEIRO PONTES DE LIMA	97391009PR	4592	06900125C005	17	31/05/2012	2012
ELISANGELA APARECIDA ROCHA BOMFIM	336186794SP	4593	06900125C005	17	31/05/2012	2012
GÉSSIKA BANDALIONE LEAL	103599733PR	4594	06900125C005	18	31/05/2012	2012
JOSEANE LUIZA NEUMANN	85896415PR	4595	06900125C005	18	31/05/2012	2012
KAROLYNNE ALBERTI ANTUNES	109729850PR	4596	06900125C005	18	31/05/2012	2012
LILIAN BATISTA DE CAMPOS DO NASCIMENTO	60101060PR	4597	06900125C005	18	31/05/2012	2012
LUANA PEREIRA	126918224PR	4598	06900125C005	18	31/05/2012	2012
MARISA DOS SANTOS OLIVEIRA	476378047SP	4599	06900125C005	19	31/05/2012	2012
NILCÉIA IGNASZEWSKI BISCHOF	88805321PR	4600	06900125C005	19	31/05/2012	2012
SIRLEI VALIM DE SOUZA	52803551PR	4601	06900125C005	19	31/05/2012	2012
TALYTA FARIAS RODRIGUES	124649757PR	4602	06900125C005	19	31/05/2012	2012
ALDINE BLAESE MEDEIROS HINGST	92837190PR	4603	06900125C005	19	31/05/2012	2012
AMANDA JACINTO DA GAMA E SILVA	105720793PR	4604	06900125C005	20	31/05/2012	2012
DANIELE APARECIDA BONRRUQUE DOS SANTOS	109126640PR	4605	06900125C005	20	31/05/2012	2012
DENISE MORETTI	91268442PR	4606	06900125C005	20	31/05/2012	2012
EDUARDA PRISCILLA DE SOUZA PAULA	002519788RN	4607	06900125C005	20	31/05/2012	2012
ELIS CRISTINA DAVID MENDES	102528255PR	4608	06900125C005	20	31/05/2012	2012
EMERSON KLEIN DOS SANTOS	55103348PR	4609	06900125C005	21	31/05/2012	2012
FABIANE ROSA	68164567PR	4610	06900125C005	21	31/05/2012	2012
FELIPE DE LIZ CAMARGO	104638406PR	4611	06900125C005	21	31/05/2012	2012
FRANCIELE HOSANA DOS SANTOS	110778627PR	4612	06900125C005	21	31/05/2012	2012
FRANCIELLE LISBÔA	89506778PR	4613	06900125C005	21	31/05/2012	2012
GELVANE PONTAROLO	69278060PR	4614	06900125C005	22	31/05/2012	2012
KÉLI PEREIRA MARTINS	408667990SP	4615	06900125C005	22	31/05/2012	2012
LAUDICÉIA MARTINS DA COSTA DE ARAUJO	66056546PR	4616	06900125C005	22	31/05/2012	2012
LUCIMARÍ AMARAL SANTANA DO NASCIMENTO	84590967PR	4617	06900125C005	22	31/05/2012	2012
MARIA DOS ANJOS GONÇALVES DA SILVA	35020373PR	4618	06900125C005	22	31/05/2012	2012
MARTA QUEIROZ GOULART	57979976PR	4619	06900125C005	23	31/05/2012	2012
MIRIAN CAMARGO RIBEIRO	44695973XSP	4620	06900125C005	23	31/05/2012	2012
QUÉZIA DOS SANTOS DE REZENDE	69856500PR	4621	06900125C005	23	31/05/2012	2012
SIMEI DOS SANTOS	37457671PR	4622	06900125C005	23	31/05/2012	2012
SUELY CORDEIRO GIMENES	40084436PR	4623	06900125C005	23	31/05/2012	2012
TACIANE FRANCIELLE FERREIRA DA SILVA	88206622PR	4624	06900125C005	24	31/05/2012	2012
VERÔNICA MAJCHSZAK	82074406PR	4625	06900125C005	24	31/05/2012	2012
WANESSA PEREIRA MARTINS	451769909SP	4626	06900125C005	24	31/05/2012	2012

CURITIBA, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):MARIA IVONETE FAGUNDES
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 001/2012 - 02/04/2012

Nome do(a) Diretor(a): EVALDO BENEDITO GRABOSKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 002/1997 - 22/07/1997

60143/2012

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66905 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 10253
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS CID IND CTBA
Nome do Curso: Curso: TEC.EM MEIO AMBIENTE-SUBSEQ

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAMILA DO NASCIMENTO MORENO	104635431PR	1394	06901025D003	79	27/04/2012	2008
MARISTELA STAKIW FRACARO	75838840PR	1395	06901025D003	79	27/04/2012	2006

CURITIBA, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):CARLA GEOVANA GARCIA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 02/07 - 01/02/2007

Nome do(a) Diretor(a): ALAER CARDOSO JUNIOR
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 13/08 - 01/03/2008

60145/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66902 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 870
Nome do Município: GOIOERE
Código do Estabelecimento: 36
Nome do Estabelecimento: POLIVALENTE DE GOIOERE, C E-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM-SUBS ET ASS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA CARLOS FERREIRA FERRO	85168673PR	300	08700003D001	60	11/06/2012	2011
ALINE RODRIGUES PERES CARDOSO	99274000PR	301	08700003D001	61	11/06/2012	2011
ALINE SILVA SOUZA	106286639PR	302	08700003D001	61	11/06/2012	2011
ANDRÉIA CARLOS FERREIRA	95838731PR	303	08700003D001	61	11/06/2012	2011
BRUNA CAROLINA BASTOS MOUTINHO	123602641PR	304	08700003D001	61	11/06/2012	2011
CHIRLEI APARECIDA DA SILVA SANTOS	86906279PR	305	08700003D001	61	11/06/2012	2011
CLAUDIA APOLINÁRIO DE LIMA PERIN	45669041PR	306	08700003D001	62	11/06/2012	2011
CLOTILDE DA ROCHA DE MOURA	94892457PR	307	08700003D001	62	11/06/2012	2011
DALVANIA NEVES RIBEIRO	104373640PR	308	08700003D001	62	11/06/2012	2011
ÉDINA DE BRITO FRASSON	60486468PR	309	08700003D001	62	11/06/2012	2011
ELAINE MARIA DE OLIVEIRA BRAVO LEINAT	61537643PR	310	08700003D001	62	11/06/2012	2011
ELIANE ARAÚJO BENETTI DA SILVA	100520796PR	311	08700003D001	63	11/06/2012	2011
ELISANGELA RODRIGUES DELGADO	108337974PR	312	08700003D001	63	11/06/2012	2011
EMILLI THAIS PRAXEDES	110387741PR	313	08700003D001	63	11/06/2012	2011
JOSIANE DOS SANTOS DAUDT	110386478PR	314	08700003D001	63	11/06/2012	2011
KARY TATHIANI FELIZARDA	86946556PR	315	08700003D001	63	11/06/2012	2011
LEDINALVA DE OLIVEIRA SOUZA	88007255PR	316	08700003D001	64	11/06/2012	2011
LUCIANA LOPES GOMES DE PEDER	81675201PR	317	08700003D001	64	11/06/2012	2011
LUCIANI REGINA DE SOUZA PASTORELLO	73093147PR	318	08700003D001	64	11/06/2012	2011
LUZIA POLICARPO DE ARAUJO	87880249PR	319	08700003D001	64	11/06/2012	2011
MARIA APARECIDA DA SILVA	80457065PR	320	08700003D001	64	11/06/2012	2011
MARIA DA PIEDADE FERREIRA DE OLIVEIRA	41689293PR	321	08700003D001	65	11/06/2012	2011
NEIDE APARECIDA XAVIER DOS SANTOS	76678588PR	322	08700003D001	65	11/06/2012	2011
REGINA APARECIDA RIBEIRO	72827562PR	323	08700003D001	65	11/06/2012	2011
RICARDO DE SOUZA	73252920PR	324	08700003D001	65	11/06/2012	2011
ROSELY BUGNO BARBOSA	58614416PR	325	08700003D001	65	11/06/2012	2011
ROSANGELA MENDES BATISTA	104373674PR	326	08700003D001	66	11/06/2012	2011
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES REBONATO	91043513PR	327	08700003D001	66	11/06/2012	2011
JOSIANE APARECIDA COSTA	90418343PR	328	08700003D001	66	11/06/2012	2011
MARLIZI GALI FALLEIROS	47285127PR	329	08700003D001	66	11/06/2012	2011
BEIBIANE ROBERTO ANTONIO	107264698PR	330	08700003D001	66	12/06/2012	2011
DAIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	97050058PR	331	08700003D001	67	12/06/2012	2011
DANIELA EVANGELISTA	90079026PR	332	08700003D001	67	12/06/2012	2011
EDINALVA MARTINS DOS SANTOS DA SILVA	58614327PR	333	08700003D001	67	12/06/2012	2011
ELIANE KOASKI	90078984PR	334	08700003D001	67	12/06/2012	2011
FABIANA VIEIRA DA COSTA	89781515PR	335	08700003D001	67	12/06/2012	2011
GIZELLI FARIA DO NASCIMENTO	102943660PR	336	08700003D001	68	12/06/2012	2011
JOCILENE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	88313160PR	337	08700003D001	68	12/06/2012	2011
JOLIAINE FRANCO	98439471PR	338	08700003D001	68	12/06/2012	2011
JOSIANE DE MELO PAIVA SPLENDOR	88991214PR	339	08700003D001	68	12/06/2012	2011
LUCILENE APARECIDA RODRIGUES DE JESUS ALVES	69388060PR	340	08700003D001	68	12/06/2012	2011
LUCINEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	40541780PR	341	08700003D001	69	12/06/2012	2011
LUIZ PAULO CARDOSO DE LIMA	108364203PR	342	08700003D001	69	12/06/2012	2011
MARCOS EDIMAR FERREIRA	62639040PR	343	08700003D001	69	12/06/2012	2011
MARIA APARECIDA DE ARAUJO ROCHA	71885631PR	344	08700003D001	69	12/06/2012	2011
MARIA BELO DE JESUS	322297837SP	345	08700003D001	69	12/06/2012	2011
MARIA DE FATIMA FREITAS	37885533PR	346	08700003D001	70	12/06/2012	2011
MARLEI KUBINSKI	88393376PR	347	08700003D001	70	12/06/2012	2011
MARLENE GOMES BAPTISTA DA SILVA	42612154PR	348	08700003D001	70	12/06/2012	2011
ROSÂNGELA DIAS DE OLIVEIRA	52380804PR	349	08700003D001	70	12/06/2012	2011
ROSIMERI DO PRADO	41528702PR	350	08700003D001	70	12/06/2012	2011
SANDRA MARA PAIVA	69495656PR	351	08700003D001	71	12/06/2012	2011
SOLANGE ALVES DA COSTA	57253983PR	352	08700003D001	71	12/06/2012	2011
SONIA MARIA DE FARIAS	41015802PR	353	08700003D001	71	12/06/2012	2011
SUELI MARIA DOS SANTOS	89287219PR	354	08700003D001	71	12/06/2012	2011
SUELLEN FELIZARDA HARTZ	110387288PR	355	08700003D001	71	12/06/2012	2011
THATIANE FRANCO DA TRINDADE GARCIA	96043031PR	356	08700003D001	72	12/06/2012	2011
VALDIRENE DOS SANTOS	70321831PR	357	08700003D001	72	12/06/2012	2011
ZULEIDE DE OLIVEIRA TUMILHEIRO RAFAEL	50025667PR	358	08700003D001	72	12/06/2012	2011

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOIOERE, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):MARINA COSTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 28/12/2011

60148/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66892 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 1709
Nome do Estabelecimento: OLYMPIA M TORMENTA, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM MEIO AMBI-SUBS ET ASS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CRISTIANE THAIS PIROLA	70105152PR	201	13800170D001	41	16/05/2012	2011
DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA	71704360PR	202	13800170D001	41	16/05/2012	2011
ELIEL ROSA DA SILVA	107252576PR	203	13800170D001	41	16/05/2012	2011
FRANCISCO MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	63439673PR	204	13800170D001	41	16/05/2012	2011
MARCELO EVANGELISTA DA SILVA	46207769PR	205	13800170D001	41	16/05/2012	2011
MARCOS VINICIUS SANTI	125244696PR	206	13800170D001	42	16/05/2012	2011
MIRIAN DE SOUZA	63994723PR	207	13800170D001	42	16/05/2012	2011
REVANILDO OLIVEIRA RODRIGUES	62537531PR	208	13800170D001	42	16/05/2012	2011
ROSANGELA DE FATIMA DE SOUZA OLIVEIRA	60208468PR	209	13800170D001	42	16/05/2012	2011
ROZELET LEME VAZ GLOOR	271152266SP	210	13800170D001	42	16/05/2012	2011
WAGNER LUIS DE MATOS BURANELLO	92643638PR	211	13800170D001	43	16/05/2012	2011
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	56035923PR	212	13800170D001	43	16/05/2012	2011

LONDRINA, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):ANA PAULA DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): GENI DIAS TEIXEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/08 - 24/12/2008

60150/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 66893 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 719
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROF OPCAO
Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CARMEM GOMES ORNELAS	106004676PR	1808	15300071C002	27	18/06/2012	2009

MARINGA, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):JOSÉ CARLOS CAMPIDELI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2011 - 01/12/2011

Nome do(a) Diretor(a): MÁRCIA BRITO CAMPIDELI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 05/2009 - 02/06/2009

60152/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66894 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1932
Nome do Município: PINHAIS
Código do Estabelecimento: 52
Nome do Estabelecimento: ARNALDO F BUSATO,C E DEP-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM SECRETARIA ESCOLAR-DIST

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA GAVINSKI REGIS	62911816PR	749	19320005D002	50	18/08/2011	2011
ANA MARIA RODRIGUES DA ROZA	42341282PR	750	19320005D002	50	18/08/2011	2011
CLEIA DA SILVA	60463999PR	751	19320005D002	51	18/08/2011	2011
CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DA LUZ	56197990PR	752	19320005D002	51	19/08/2011	2011
EURIGENES DE FARIAS BITENCOURT FILHO	44206560PR	754	19320005D002	51	19/08/2011	2011
GISLAINE FATIMA FERREIRA DA COSTA	76480443PR	755	19320005D002	51	19/08/2011	2011
MARCIA BAPTISTELLO	50025217PR	756	19320005D002	51	19/08/2011	2011
MARCOS JOSE PEREIRA	61467521PR	757	19320005D002	52	19/08/2011	2011
MARIA IZABEL RIBEIRO	76898251PR	758	19320005D002	52	19/08/2011	2011
MARIA LUCIA SOARES FRAGOSO	30009525PR	759	19320005D002	52	19/08/2011	2011
MARIA SELMA DOS SANTOS LIMA	40318283PR	760	19320005D002	52	19/08/2011	2011
MARIELI DA SILVA	77682716PR	761	19320005D002	52	19/08/2011	2011
MARILU POTOKOSKI	62552379PR	762	19320005D002	53	19/08/2011	2011
MIRIAN DENISE MARQUES	58853151PR	763	19320005D002	53	19/08/2011	2011
PALMIRA DE FATIMA LEITE	36061626PR	764	19320005D002	53	19/08/2011	2011
PATRICIA LOURENCO DA LUZ	66889238PR	765	19320005D002	53	19/08/2011	2011
ROSANGELA DO ROCIO DA SILVA	60518610PR	766	19320005D002	53	19/08/2011	2011
ROSEMAR TESTA DE OLIVEIRA SILVA	40356207PR	767	19320005D002	54	19/08/2011	2011
SANDRA MARA SILVA	51678575PR	769	19320005D002	54	19/08/2011	2011
SANDRA REGINA VIEIRA DA SILVA	42783315PR	770	19320005D002	54	19/08/2011	2011
SIMONE SANTOS PEREIRA	60713170PR	771	19320005D002	54	19/08/2011	2011
SOLANGE BATISTA	54400012PR	772	19320005D002	54	19/08/2011	2011
WALDEMIR NUNES DE SANTANA	53979610PR	773	19320005D002	55	19/08/2011	2011
WILLIAN JAIMES PINHEIRO	57118210PR	774	19320005D002	55	19/08/2011	2011
MARIA APARECIDA TAVARES	41959576PR	775	19320005D002	55	19/08/2011	2011

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EDIRLEIA DE FATIMA CARDOZO GASPARIN	56976191PR	776	19320005D002	55	19/08/2011	2011
RENATA CHAIBEN MAZEPA	71165850PR	777	19320005D002	55	19/08/2011	2011
ADRIANA DE FATIMA STRAPASSON	58656259PR	778	19320005D002	56	22/08/2011	2011
ADRIANA ZANCHETTIN CECCON	40420444PR	779	19320005D002	56	22/08/2011	2011
ANDRESSA SILVEIRA DA COSTA	72868170PR	780	19320005D002	56	22/08/2011	2011
ANNA IRYS GUARIZA BASTOS	86108879PR	781	19320005D002	56	22/08/2011	2011
DANIELLE MACIEL DA SILVA	81992550PR	782	19320005D002	56	22/08/2011	2011
EVELIN STRAPASSON DE SOUZA	67960092PR	783	19320005D002	57	22/08/2011	2011
IVONETE DE CAMPOS FERNANDES DA SILVA	42068594PR	784	19320005D002	57	22/08/2011	2011
JOELY CRISTINE DORTE	79066427PR	785	19320005D002	57	22/08/2011	2011
KARINE DE BRITO SCHNEIDER	79962007PR	786	19320005D002	57	22/08/2011	2011
LUIZ CLAUDIO FERRARINI	63774898PR	787	19320005D002	57	22/08/2011	2011
MERI TEREZINHA ZATONI ROTINI	91671220PR	788	19320005D002	58	22/08/2011	2011
PATRICIA DOS SANTOS	84729680PR	789	19320005D002	58	22/08/2011	2011
PATRICIA ZATTONI DUARTE HEINDYK	61233105PR	790	19320005D002	58	22/08/2011	2011
RENATA FERREIRA BUENO	63259187PR	791	19320005D002	58	22/08/2011	2011
ROSANGELA BASTOS MIRANDA	60403791PR	792	19320005D002	58	22/08/2011	2011
ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA DE PAULA	32284558PR	793	19320005D002	59	22/08/2011	2011
SCHEILA AZEVEDO OPULINSKI OLIVEIRA	75331045PR	794	19320005D002	59	22/08/2011	2011
SIBELE IANOSKI	68699754PR	795	19320005D002	59	22/08/2011	2011
SILVANA SIMIONI ANDREATTA VERGNE	51643836PR	796	19320005D002	59	22/08/2011	2011
SIRLEI BERTON JACOMIT	56650997PR	797	19320005D002	59	22/08/2011	2011
SIRLEI CORADIN MARCON	33281781PR	798	19320005D002	60	22/08/2011	2011
SOLANGE FERREIRA	59167014PR	799	19320005D002	60	22/08/2011	2011
TEREZINHA GONCALVES VIEIRA	55789240PR	800	19320005D002	60	22/08/2011	2011
JOEL FRANCISCO DORTE JUNIOR	84790419PR	801	19320005D002	60	22/08/2011	2011
SILVELENA ROCHA FERREIRA	92408094PR	802	19320005D002	60	22/08/2011	2011
ADEILDA DOS SANTOS COSTA	68074827PR	822	19320005D002	64	22/08/2011	2011
ALESSANDRO RICARDO DE OLIVEIRA	82372032PR	823	19320005D002	64	22/08/2011	2011
CABIRA PAPCKE	71432106PR	824	19320005D002	65	22/08/2011	2011
DARLENE MUHLENHOFF TAHLETTI	70000636PR	825	19320005D002	65	22/08/2011	2011
DENISE DE JESUS BENDER ROSSI	80452926PR	826	19320005D002	65	22/08/2011	2011
EDINA MARCELO DE ALMEIDA DE SOUZA	47834848PR	827	19320005D002	65	22/08/2011	2011
ELISA MARIA JANKOWSKI	84437190PR	828	19320005D002	65	22/08/2011	2011
FABIANE FRANCIELLI ROMUALDO	73442079PR	829	19320005D002	66	22/08/2011	2011
FRANCIELI MACARINI ISIDORO	92009645PR	830	19320005D002	66	22/08/2011	2011
GILMAR LUIZ CRUZ	16926825PR	831	19320005D002	66	22/08/2011	2011
GRACIELLE CAMILA VARGAS	91131781PR	832	19320005D002	66	22/08/2011	2011
JAQUELINE CARVALHO DE SOUZA	70014890PR	833	19320005D002	66	22/08/2011	2011
JOCENI APARECIDA DE SOUZA	44915537PR	834	19320005D002	67	22/08/2011	2011
JOSIANE TEREZINHA DE LIMA	98137718PR	835	19320005D002	67	22/08/2011	2011
JULIANO PAGNO	72933125PR	836	19320005D002	67	22/08/2011	2011
KASSIANE DOS SANTOS GIACOMONI	94151180PR	837	19320005D002	67	22/08/2011	2011
LENIZE GOMES DOS SANTOS	41423463PR	838	19320005D002	67	22/08/2011	2011
LORENA BITTENCOURT SILVA BARTH	71318915PR	839	19320005D002	68	22/08/2011	2011
LUCIANE DA FONSECA	54606451PR	840	19320005D002	68	22/08/2011	2011
MARA REGINA DE OLIVEIRA	70147122PR	841	19320005D002	68	22/08/2011	2011
MARISA DE FATIMA ANDRADE DA SILVA	78406534PR	842	19320005D002	68	22/08/2011	2011
MARTA FERNANDES DA SILVA TAVARES	61674900PR	843	19320005D002	68	22/08/2011	2011
RODINALDO SANTOS MARTINS	71558908PR	844	19320005D002	69	22/08/2011	2011
ROZANGELA APARECIDA DOS SANTOS	63732427PR	845	19320005D002	69	22/08/2011	2011
SANDILAINE CECCON DOS SANTOS	73514169PR	846	19320005D002	69	22/08/2011	2011
SIUMARA BARWIK DA SILVA	62842156PR	847	19320005D002	69	22/08/2011	2011
TACIANE SANTOS PRESTES	88371720PR	848	19320005D002	69	22/08/2011	2011
VAGNER LEITES TIERA	81708312PR	849	19320005D002	70	22/08/2011	2011
VALDETE DE OLIVEIRA	95248489PR	850	19320005D002	70	22/08/2011	2011
LUCIANA SOARES DE ANDRADE	72341279PR	851	19320005D002	70	22/08/2011	2011
ENI MARIA RAMOS MACIEL	2208170PR	859	19320005D002	72	22/08/2011	2011
SANDRA APARECIDA BORCAT KRINSKI	52906890PR	881	19320005D002	76	23/08/2011	2011
ERICO PEDRO CAPRIOLI	76547823PR	882	19320005D002	76	23/08/2011	2011

PINHAIS, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):ROSEMAR TESTA DE OLIVEIRA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 202/06 - 10/03/2006

Nome do(a) Diretor(a): CINÉIA FREITAS DE ASSIS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

60154/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66899 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2760
Nome do Município: TERRA ROXA
Código do Estabelecimento: 12
Nome do Estabelecimento: ANTONIO CARLOS GOMES, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ADMINISTRACAO-SUB ET GN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	98361952PR	204	27600001D001	41	16/04/2012	2011
JOSÉ ROBERTO PAES DE CAMARGO	44497107PR	205	27600001D001	41	16/04/2012	2011
HAIDI NELDA DIETER HAFEMANN	50117847PR	206	27600001D001	42	16/04/2012	2011
FABIANA APARECIDA VARONI	100336758PR	207	27600001D001	42	16/04/2012	2011
CRISTINA DO CARMO CARDOSO	104730973PR	208	27600001D001	42	16/04/2012	2011
CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	98316612PR	209	27600001D001	42	16/04/2012	2011
AMILTON DO CARMO CARDOSO	104825486PR	210	27600001D001	42	16/04/2012	2011

TERRA ROXA, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):ROSEMAR MOMOLLI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

60156/2012

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 66900 - 20/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 818
Nome do Estabelecimento: HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P
Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARINA BARBOZA NETO	54767323PR	657	28300081C001	33	18/06/2012	2009

UMUARAMA, 20 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):VIVIANE NUNES DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 148/2011 - 29/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): JEFFERSON HENRIQUE TRENTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

60159/2012

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

PORTARIA N° 002-2012 de 18.06.2012

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 18, do Estatuto Social da Entidade, pela presente, resolve:

1 – Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão de Recepção, Assessoramento e Execução dos Trabalhos referente à convocação de 23 (vinte e três) profissionais de Engenharia Civil, componentes do cadastro reserva objeto do edital n° 001/2011, de 02.12.2011, para a reunião a ser realizada na sede social da Entidade, às 09,00 horas do dia 29 de junho de 2.012 e, observada a ordem de classificação constante do edital n° 003-2012, de 2 7.01.l2, publicado no Diário Oficial do Estado n° 8.643, página n° 7, edi ção de 01.02.2012 e no site desta Entidade, exercerem a opção de interesse ou não em serem admitidos no quadro de Engenheiros Civis, por força das vagas abertas para a Capital e Interior do Estado, decorrentes da ampliação do quadro funcional.
2 – A convocação dos profissionais está sendo efetuada por meio do edital nº 012-2012, de 18.06.12 a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Entidade, bem como por ofício individual postado no correio com aviso de recebimento "AR" e por e-mail, acompanhados de cópia do citado edital e dirigidos para os endereços constantes dos nossos registros e fornecidos pelos convocados por ocasião da inscrição no processo seletivo, objeto do edital nº 001-2011, de 02.12.2011.
3 – A Comissão deverá proceder ao registro em ata a ser assinada por todos os seus integrantes, de todos os fatos e acontecimentos que vierem a ocorrer na reunião de convocação e o resultado deve ser submetido à homologação do Diretor Técnico e do Diretor Administrativo Financeiro.
4 – A Comissão será formada por Sandra Regina Claudino Pestana – RG n° 4.101.040-1-PR; Pedro Henrique Golin Linhar es – RG n° 6.995.990-3-PR e Jorge Hovorusko – RG n° 3.562.928- 9-PR, ficando investida na Presidência, Sandra Regina Claudino Pestana.
5 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.
Curitiba, 18 de junho de 2.012.
Flávio José Arns – Secretário de Estado da Educação e Superintendente do
Serviço Social Autônomo ParanaEducação.

R$ 144,00 - 59822/2012

Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1° Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 3ª Câmara

Número: 00039/2012 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 02/07/2012 16:00 Afixada em: 19/06/2012

---
01) RELATOR(A) FLAVIO J. DEFFERT

PAF: 6381486-5
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
Procurador(es): JULIO ASSIS GEHLEN
Representante : GABRIEL VIEIRA DE OLIVEIRA
Recurso : Ordinário

---
02) RELATOR(A) GILBERTO GILBERTI

PAF: 6567674-5
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA
Procurador(es): JOSE MACHADO DE OLIVEIRA/HELOISA GUARITA
Representante : FABIANO HALUCH MAOSKI
Recurso : Ordinário

---
03) RELATOR(A) LUIZ G. FAYZANO NETO

PAF: 6567598-6
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
Procurador(es): ANE STRECK SILVEIRA
FABIO BRUN GOLDSCHMIDT
LAURA SIRANGELO DE ABREU
Representante : LUÍS CARLOS CARRANZA
Recurso : Ordinário

PAF: 6567605-2
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
Procurador(es): ANE STRECK SILVEIRA
FABIO BRUN GOLDSCHMIDT
LAURA SIRANGELO DE ABREU
Representante : LUÍS CARLOS CARRANZA
Recurso : Ordinário

59583/2012

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1° Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 3ª Câmara

Número: 00040/2012 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 09/07/2012 16:00 Afixada em: 19/06/2012

---
01) RELATOR(A) ANDERSON EUGÊNIO LECHECHEM

PAF: 6525134-5
COMPENSADOS IMPERIO LTDA
Procurador(es): ALEXANDRE DALLA VECCHIA
Representante : PAULO C. BISSANI
Recurso : Ordinário

---
02) RELATOR(A) DIMAS SOARES

PAF: 6570258-4
GRAOPAR - GRÃOS PARANÁ LTDA
Representante : DIRCE MONTANHA
Recurso : Ordinário

---
03) RELATOR(A) LUIZ G. FAYZANO NETO

PAF: 6551122-3
PLASAULO COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Representante : AQUILÉA ADRIANA MORESCO
Recurso : Ordinário

---
04) RELATOR(A) MAYSA CRISTINA DO PRADO

PAF: 6130352-9
SNOBSOM COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
Procurador(es): ANACLETO PETENATI-FABRICCIO P. TAROSSO
Representante : JOÃO CARLOS PARRA
Recurso : Ofício e Ordinário

59585/2012

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Coordenação da Receita do Estado - CRE

RESOLUÇÃO SEFA N. 47/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 2º do art. 3º, inciso VIII e § 1º do art. 5º do Regimento Interno do Conselho Gestor de Soluções Analíticas, instituído pela Resolução SEFA N. 037/2012,

RESOLVE:

1. Nomear os seguintes Auditores Fiscais da Coordenação da Receita do Estado – CRE para compor o Comitê Consultivo do Conselho Gestor de Soluções Analíticas, instituído pela Resolução SEFA N. 037/2012, com mandato de três anos, a partir de 18 de maio de 2012:

1.1. Arnaldo Teles Sobral, RG n. 7.775.533-0;
1.2. Carlos Emil Kahali, RG n. 3.309.029-3;
1.3. Denison Carlos de Almeida, RG n. 3.530.918-7.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em 11 de junho de 2012.

LUIZ CARLOS HAULY
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

60043/2012

Secretaria da Segurança Pública

Departamento da Polícia Civil - DPC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

PROT N° 565/12/CPC - RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES A SEREM SORTEADOS **(SESSÃO DE 26/06/2012).**

01 – 1299/10/CPC – (CD n° 28/08) Processo Administrativo Disciplinar com 01 volume e 02 apensos, em desfavor de **CARLOS MAGNO ANTUNES DE ALMEIDA.**

02 – 662/10/CPC – (CD n° 839/08) Processo Administrativo Disciplinar com 01 volume em desfavor de **RODRIGO MARCOS.**

03 – 550/11/CPC – (CD n° 297/10) Sindicância com 01 volume e 01 apenso em desfavor de **EDIEL BARBOSA RIBAS.**

04 – 828/11/CPC - (CD n° 101/11) Processo Administrativo Disciplinar com 01 volume, em desfavor de **EDEZIO BRAZ LOMES.**

05 – 450/11/CPC - (CD n° 285/11) Processo Administrativo Disciplinar com 03 volumes e 03 apensos em desfavor de **ANTONIO ALDORI NOVALSKI, GERSON LUIZ CZAIKOWSKI, JULIO CESAR CARVALHO, NELSON BASTOS, NEWTON CARLOS ANDRADE.**

06 – 105/11/CPC – (CD n° 588/10) Processo Administrativo Disciplinar com 05 volumes em desfavor de **ADALBERTO ANTONIO DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO DIAZ e FLAVIO NUNES VIEIRA.**

07 – 217/12/CPC – (CD n° 47/11) Sindicância com 01 volume em desfavor de **MARLON EDEN MARQUES DE OLIVEIRA.**

08 – 1071/11/CPC – (CD n° 342/10) Processo Administrativo Disciplinar com 01 volume em desfavor de **ORIVANIL CORREA BARBOSA.**

09 – 631/11/CPC – (CD n° 424/11) Sindicância (Estágio Probatório), com 02 volumes em desfavor de **WALMIR ROHOD LINO.**

10 - 849/10/CPC – (CD n° 598/10) Processo Administrativo Disciplinar com 02 volumes e 01 apenso em desfavor de **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA, CLAUDIO HARMUCH, EDSON PEDRO FABRI, ROHANITO NAVARRO DE GOES, VALDIR MACHADO.**

11 – 364/11/CPC – (CD n° 211/11) Sindicância, com 01 volume em desfavor de **ANTONIO ESTEVAM DA SILVA.**

MVF/LSS.

58708/2012

Secretaria da Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA N.º 259-2012

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto n° 2458 de 14 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 4475 de 14 de março de 2005, bem como no dispositivo no inciso II do Artigo 21 da Lei 9503 de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e, considerado a necessidade de adequar o tráfego de veículos de carga na malha rodoviária estadual,

Resolve

1- As Combinações de Veículos de Carga - CVC, que tenham sido alteradas suas configurações de carga passando de 57 t (Peso Bruto Total), 19,80m de comprimento e 7 eixos, para 74t (Peso Bruto Total), 19,80m de comprimento e 9 eixos, não poderão trafegar nas rodovias sob responsabilidade do DER-PR.

2- Estas combinações de veículos de carga não atendem os requisitos da Resolução nº 211/2006/CONTRAN, bem como não estão homologadas na Portaria nº 63/2009/DENATRAN.

3- Fica proibido a emissão de AETs (Autorização Especial de Trânsito) para os veículos enquadrados no item 01 desta Portaria.

4- Excepcionalmente será concedida AET em cumprimento ao Art. 7º da Resolução nº 211/2006/CONTRAN, alterada pela Resolução nº 381/2011/CONTRAN, para as Combinações de Veículos de Carga, com peso bruto total combinado até 74 t e comprimento inferior a 25 (vinte e cinco) metros, desde que suas unidades tracionadas tenham sido registradas até 03/fevereiro/2006.

5- Fica a cargo da Polícia Rodoviária Estadual e Polícia Rodoviária Federal a fiscalização de trânsito, em cumprimento aos aspectos legais, ficando sem efeito a Portaria n.º 244/2012.

Curitiba, 05 de junho de 2012.

Paulo Roberto Melani
Diretor-Geral do DER/PR.

R$ 144,00 - 59816/2012

Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL

RESOLUÇÃO Nº 018/12

O Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, no uso de suas atribuições legais, resolve

D E S I G N A R

de acordo com os artigos 70 e 71, da Lei Nº 6174, de 16 de novembro de 1970,**ROSANGELA VERRI MANÇANO, RG. Nº4.239.144-1,** para substituir **MARIA DE FATIMA CLARO NUNES**, **RG. Nº 871.673-0**, no cargo em comissão, de Chefe de Escritório Regional - Símbolo DAS-5, desta Secretaria, no período de 18.06 a 17.07.2012, em virtude das férias do titular.

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, em 14 de junho de 2012.

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
Secretário de Estado do Trabalho,
Emprego e Economia Solidária

60166/2012

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA N° 09 DE 11/06/2012 LICENÇA ESPECIAL

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO, EMPR. E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ÓRGÃO-SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS
LUIZ ANTONIO LESSI 1.044.679-1	01	NAI	11.465.289-0	90

PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
21/12/2002	20/12/2007	11/06/2012	08/09/2012

CURITIBA, 20/06/2012 - LUIZ CLÁUDIO ROMANELLI
Secretário de Estado

60017/2012

Secretaria de Turismo

Paraná Turismo

PORTARIA N.º 011/2012 – PRTUR

O Diretor Presidente da autarquia Paraná Turismo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º1016 de 01/04/2011 e Decreto n.º 5301 de 23/08/2005, resolve:

DISPENSAR:

SILVIO CARLOS NASCIMENTO, RG n.º 3.249.567-2, da função de Chefia (05P) da Divisão de Transportes, a partir de 14/06/2012, por motivo de falecimento.

Curitiba, 18 de junho de 2012.

Marcos Venício Alves Meyer
Diretor Presidente
Paraná Turismo

R$ 60,00 - 59680/2012

Autarquias

Iapar

INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 13.044/2012

Em 26 de abril de 2012.

ASSUNTO: Constituição de Comissão de Apoio Administrativo para Teste Seletivo
DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 26 de abril de 2012
REVOGAÇÃO:
DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 4209 de 01 de novembro de 1994,

R E S O L V E :

1. Constituir Comissões de Apoio Administrativo para o Teste Seletivo - Edital 001/2012, visando a contratação de Operários de Campo, para as Estações Experimentais abaixo relacionadas, sob a coordenação da Comissão de Apoio Administrativo, composta pelos seguintes membros:

- **COMISSÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**
  Rute da Silva Machineski - Coordenadora
  José Carlos da Silva
  José Roberto Punhagui
  José Vieira de Souza
  Luiz Rodelli
  Maurício Rosa de Oliveira
  Meire Hitomi Taketon Moreno
  Paulo Roberto Martins

- **Estação Experimental de Londrina**
  Aldo Antonio Rossi
  José Alves de Azevedo
  Milton Luís da Cunha
  Osni Fernandes da Silva

- **Estação Experimental de Cambará**
  João Edino Del Antonio
  Luiz Eduardo Garcia Forteza

- **Estação Experimental de Cerro Azul**
  Ivete Efigênia da Silva Evangelista
  Joel Breine

- **Estação Experimental Fazenda Modelo/Ponta Grossa**
  Giliarde Stafin
  Renato Roque Portela
  Renério Ribeiro de Almeida
  Vera Lúcia Campos de Sousa Motta

- **Estação Experimental de Guarapuava**
  Eloir Myszka
  José Borges Filho
  Lázaro Batista Filho

- **Estação Experimental Raul Juliatto/Ibiporã**
  Davi Botelho de Frias
  Márcio de Alcântara Baptista
  Paulo Joaquim Hummig
  Walter Gomes Ferreira

- **Estação Experimental Florestal – Teixeira Soares/Irati**
  Fernando Baumel Serenato
  Roseli Manso Triaquim
  Tércio Alberti

- **Estação Experimental de Joaquim Távora**
  Carlos Roberto Colombo
  Lourenço Alves Ferreira
  Emília Paulino Rodrigues Godoy

- **Estação Experimental de Lapa**
  Ataídes Gonçalves dos Santos
  João Francisco Schwartz
  Jocemar Ferreira de Campos
  Pedro Luiz Thomazini

- **Estação Experimental de Morretes**
  Luiz Adão Ferreira da Silva
  Marcos Roberto Treitny

- **Estação Experimental de Palmas**
  Endrigo Antonio de Carvalho
  Wilson Schveiczrski

- **Estação Experimental de Palotina**
  Luiz Beltrame
  Simone Grisa
  Valdir Luiz Guerini

- **Estação Experimental de Paranavaí**
  Agnaldo Prazeres de Lima
  Alípio Rocha Menezes
  José Jorge dos Santos Abrahão
  Paulo Manoel de Lima

- **Estação Experimental Pato Branco**
  Alceu Luiz Asmann
  Juceli de Fátima Machado Sanguanini
  Márcio Junior Sipp

- **Estação Experimental de Ponta Grossa**
  Giovani Luiz Thomaz
  José Augusto Adaghinari Olzewski
  Marley Martins de Oliveira

- **Estação Experimental de Xambrê e Área Experimental de Umuarama**
  Ilcenir José Garcia
  Rute da Silva Machineski

- **Unidade de Beneficiamento de Sementes de Vila Velha**
  Antonio Carlos Rodrigues
  José Cristóvão Leal Correa
  Valdir Antunes da Silva

- **Estação Experimental de Santa Tereza do Oeste**
  Clovis Ay More
  Thiago de Oliveira
  Vanessa Lucion

- **Unidade Experimental Santa Helena**
  Márcio Adreano da Silva
  Elisabete Rosa Steinmetz

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

R$ 444,00 - 60074/2012